ASSIGNATURA
PARA A CAPITAL
Por um anno adiantado . . 30$000
Por seis mezes . . . 15$000
Por trez mezes . . . 8$000
Numero avulso » $100
As assignaturas começam em qualquer dia e sempre acabam em Março, Junho, Setembro e Dezembro

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos
REDACTORES Witruvio Pinto Bandeira Manoel Arão[illegible] Pinto Mendes

ASSIGNATURA
PARA FORA DA CIDADE
Por um anno adiantado. . 33$000
Por seis mezes . . 16$500
Por trez mezes . . 9$000
Numero avulso atrazado. . $200
São nossos agentes exclusivos de publicações na França e Inglaterra Srs. Mayence Favre & C., residentes em Pariz, rua La Grange Batelière 18.

ANNO LXXVI — Terça-feira 13 de Novembro de 1900 — NUMERO 252

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 12 de Novembro.

Foi empossado no cargo de director da Escola Naval o Barão de Jaceguay.

— A imprensa, hontem, commentou bastante as occurrencias graves havidas na Camara e provocadas pelo Sr. Fausto Cardoso.

— A situação na China complica-se, porque as potencias não querem chegar a um accordo franco, conforme diz o *Times*.

— Melhorou o enorme calor que aqui reinava.

— O Dr. José Marcellino por estes dias seguirá para ahi.

DIARIO DE PERNAMBUCO

A guerra da China

A duração demasiada do periodo angustioso da questão chineza mostra que o concerto europeu é muito menos poderoso do que se imagina, e de acção muito menos rapida e efficaz do que se suppõe.

Na situação desesperada, logo de principio duas nações, pela sua proximidade, o Japão e a Russia, aliás importantes, poderiam ter fornecido sufficientes forças para que o movimento não attingisse ao ponto á que chegou. Mas, as tortuosas linhas da rotineira diplomacia, negociando o auxilio, regateando a compensação dos serviços demorou a intervenção energica que salvaria de alguma forma a situação que então perigosamente peiorava.

A actual guerra da China, sobretudo, não foi um acontecimento surprehendente, ou, por outra, não deveria sel-o para as potencias européas.

A imprevidencia da diplomacia, o nenhum alcance das suas informações e o prejudicial das suas intrigas, tem n'esta guerra uma das mais claras demonstrações.

Ha muito que se preparava na China o actual movimento de reacção contra os estrangeiros. Compravam-se espingardas e canhões, recebiam-se munições, adestrava-se gente; mas, os diplomatas, julgando-se seguros, até dispensaram as forças que guardavam as legações.

Depois da derrota da China, na guerra chino-japoneza intervieram as potencias, para limitar o triumpho do Japão, e arranjaram as coisas de forma a occuparem ellas territorios do littoral e alguns portos dos melhores.

A má fé revelada então, as tortuosas coisas praticadas, irritaram muito os chinezes, e aos proprios japonezes inspiraram desconfiança nas intenções e no procedimento dos europeus.

Foi esta norma de proceder á qual deve-se addicionar outros actos que revelaram certo tom de predominancia e ambição, por parte das potencias estrangeiras, que deu lugar ao grande conflicto chinez.

Agora lucta-se com a grande difficuldade da pacificação. E se a pacificação da China é difficil, a sua partilha não o será menos.

A Europa pretende fazer acreditar n'uma grande harmonia de propositos, n'um verdadeiro accordo de vontades, n'uma perfeita sinceridade de intenções.

Mas, por detraz de tudo isto existe a avidez das potencias pretendendo obter largas conquistas.

Emfim, a questão chineza ainda continúa e nós teremos de vêr muito.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, em additamento ao do dia 25 de Agosto de 1900

N. 5 2—Sr. Dr. Director Geral da 1ª Directoria da Secretaria da Industria — Em resposta ao vosso officio de hontem, sob n. 708, declaro-vos que ficais autorisado a chamar concurrencia publica para execução dos reparos de que necessita a ponte de Gindahy, na estrada do Rio Formoso, de accordo com o orçamento que acompanha o citado officio.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 27 DE AGOSTO DE 1900

Expediente do Dr. Director

Officio:

Ao Dr. Juiz de Direito da Victoria — O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos que, por portaria de 25 do corrente, declarou sem effeito a nomeação de Antonio Teixeira Machado Pedroso, para o logar de avaliador do Juizo nesse municipio, uma vez que acha-se incompatibilisado para exercer o mesmo logar, por ser genro de um dos escrivães, e nomeou para substituil-o o cidadão Joaquim Manoel de Mello Wanderlei.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 27 DE AGOSTO DE 1900.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Officio:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.— Pela verba do art. 2º § 1º n. 39 do orçamento vigente, mandai pagar ao alferes do 2º batalhão de infanteria, Pedro Affonso Ferreira, a quantia de 35$, de ajuda de custo que lhe compete, pelo minimo, por ter seguido em diligencia para o municipio de S. Bento, a 20 de Julho proximo findo.

2ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 17 de Agosto de 1900

Acto:

O Governador do Estado, attendendo ao que requereu Rosa Amelia Muniz Netto, professora da aula pratica do sexo feminino da Escola Normal, e tendo em vista o attestado medico que exhibio, resolve conceder-lhe dois mezes de licença com ordenado, na fórma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Officios:

Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda — Attendendo ao que requereu o Dr. Ceciliano Mamede, director-gerente da Companhia de Beberibe, e de accordo com a vossa informação n. 223, de 24 do corrente, recommendo que, pela verba do art. 1º § 1º n. 73 do orçamento em liquidação, mandeis pagar-lhe a conta junta na importancia de setenta e oito mil e novecentos (78$900), proveniente do fornecimento d'agua ao theatro Santa Isabel, durante o trimestre de Julho a Setembro do anno proximo findo, e escripturar a de duzentos e setenta mil quatrocentos e noventa réis (27 $490) correspondente aos mezes de Julho de 1898 a Junho de 1899, por ter cahido em exercicio findo, conforme se verifica da informação do administrador do theatro, de 2 de Julho findo.

— Sr. Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica — Deferindo nesta data o requerimento do professor Julio Cesar Gonçalves de Lima de quem tratastes em officio n. 174, de 1 do corrente, declaro-vos que ficam justificadas as faltas de exercicio escolar dadas pelo peticionario no decurso de 1 a 9 do mez passado visto estarem comprehendidas no praso que lhe foi marcado para tomar posse da cadeira de Flores para a qual foi ultimamente removido da de Floresta.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 28 DE AGOSTO, DE 1900

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Portaria:

O Governador do Estado, attendendo ao que requereu o Bacharel Francisco de Albuquerque Mello, resolve prorogar por 15 dias o praso que lhe foi marcado para assumir o exercicio do cargo de juiz municipal de Barreiros, para o qual foi nomeado por acto de 7 do corrente.

— O Governador do Estado resolve nomear o Bacharel José da Silva Ramos, promotor publico do municipio de Floresta, marcando-lhe o praso de 40 dias para assumir o respectivo exercicio.

Officio:

Ao General commandante do 2º districto militar—Transmitto-vos, para o vosso conhecimento, copia do officio que acabo de receber do Director do Presidio de Fernando de Noronha, datado de 11 do corrente communicando haver fallecido alli o anspeçada do 27º batalhão de infanteria, Manoel Ernesto de Vasconcellos Monteiro, que fazia parte da respectiva guarnição.

Expediente do Dr. Director

Officios:

Ao Dr. Chefe de Policia — O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos, para vosso conhecimento, que existem actualmente empregados no serviço da Empreza Exploradora de Phosphato de Cal, em Fernando de Noronha, 6 sentenciados, conforme participou o director do mesmo Presidio, em officio n. 229 de 24 do corrente.

Ao Juiz de Direito do 2º districto criminal—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda transmittir-vos, para vosso conhecimento e devidos fins, o incluso attestado de obito do sentenciado Severino Nery da Silva, remettido pelo director do Presidio de Fernando de Noronha, em officio n. 314, de 11 do corrente.

— Ao Juiz de Direito de Floresta — O Exm. Sr. Dr. Governador manda communicar-vos que, por portaria desta data, nomeou o Bacharel José da Silva Ramos, promotor publico desse municipio, marcando-lhe o praso de 40 dias para assumir o exercicio de suas funcções.

— Ao Dr. Francisco Xavier de Lima Borges, juiz de direito em commissão no municipio de Flores—O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos, para vosso conhecimento e devidos fins, que, por portaria de hoje datada, nomeou o Bacharel José da Silva Ramos, promotor publico desse municipio, marcando-lhe o praso de 40 dias para assumir o exercicio de suas funcções.

— Ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda — O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos que, por portaria de hoje datada, prorogou por 15 dias o praso marcado ao Bacharel Francisco de Albuquerque Mello, para assumir o exercicio do cargo de juiz municipal de Barreiros para o qual foi nomeado em 7 do corrente.

— *Mutatis mutandis* ao Juiz de Direito de Barreiros.

— Ao Dr. Chefe de Policia — O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado manda communicar-vos, que acha-se recolhido á Casa de Detenção desta capital á vossa disposição, vindo ultimamente do Presidio de Fernando de Noronha, o sentenciado João Soares da Silva, vulgo João Balla, conforme declarou o director, em officio n. 234, de 21 deste mez.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA, DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 28 DE AGOSTO DE 1900.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 232, de 25 do corrente, mandai pagar pela verba do art. 1º § 1º n. 13 do orçamento em liquidação ao tenente do 3º batalhão de infanteria, Bernardo Lucas de Figueiredo, a quantia de 618$440, por elle despendida com o fornecimento d'agua e luz ao quartel do destacamento de Garanhuns, a contar de 10 de Março a 30 de Junho ultimo, conforme o documento junto.

— Ao mesmo — De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 226, de 24 do corrente, mandai pagar, pela verba do art. 1º § 1º n. 45, do orçamento em liquidação, a Delvina Augusta dos Santos, a quantia de 9[illegible]$, proveniente dos alugueis da casa que á estrada de Giquiá a Jaboatão sob n. 134, servio de quartel á força publica, no periodo de Janeiro a Junho ultimo, conforme o documento junto.

— Ao mesmo — Em vista das informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 221, de 2 do corrente, mandai pagar a Antonio Francisco Mendes Catonhé, a quantia de cem mil réis a que tem direito, pelos alugueis da casa que, na ponte dos Carvalhos, servio de quartel ao destacamento policial, a contar de Setembro do anno passado a Junho ultimo, conforme o documento junto, bem como a de 128$941, já escripturada de igual procedencia, no periodo de 23 de Maio a 30 de Junho do anno passado, correndo o pagamento respectivamente pelas verbas consignadas no art. 1º § 1º n. 44 do orçamento em liquidação, e art. 2º § 3º n. [illegible], do que está em vigor.

— Ao mesmo — Em vista das informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 229, de 1 do corrente, autoriso o pagamento da quantia de [illegible] devida a Luiz Antonio Chaves Campos, conforme o documento junto, pelos alugueis do predio que em Afogados de Ingazeira servio de quartel e cadeia, a contar do 1º de Janeiro a 3 de Junho ultimo e fornecimento d'agua no mesmo periodo, correndo a despeza de 72$ dos alugueis ao referido predio, pela verba do art. 1º § 1º n. 41, 4$506 do fornecimento á cadeia, pelo n. 43, e 82$35 do fornecimento ao quartel, pelo n. 45 do citado art. 1 § 1º do orçamento em liquidação.

SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 9 de Novembro de 1900.

Guimarães & Valente.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Francisco Salgado Braz, pedindo pagamento da quantia a seu favor escripturada.

D. Luiza de Souza Leão, pedindo para serem averbadas—as suas apolices com o nome que tomou de Luiza de Moreaos Pires Ferreira, por se ter consorciado com o Engenheiro Antonio de Sampaio Pires Ferreira.

Empreza do Estado, pedindo pagamento de exemplares de petições impressas fornecidas ao Juizo dos Feitos da Fazenda — Pague-se.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 9 de Novembro de 1900

João Antonio Baptista de Souza, Estrada de Ferro de S. Francisco e a Companhia Pernambucana.—Ao Exm. Sr. Dr. Governador.

José Antunes de Oliveira e Guimarães & Valente.—Informe o Sr. Dr. Administrador da Recebedoria.

Albino Narciso Maia, Emilia Santos Corrêa de Britto e João Elpidio de Carvalho.—Ao porteiro para entregar aos interessados.

Carolina de Albuquerque Silva Emilie Dolé e Rosback Brothers.—A' Recebedoria para annotar e devolver.

Rita Coelho Cintra, Dr. José Pinto Mendes e Luiz de Souza Leão.—Informe o Sr. Dr. Sub-Director da Contabilidade.

Ernestina Vasconcellos Santos.—Satisfaça a exigencia da Sub Directoria da Contabilidade.

O protocolista,
Amaro A. Boudoux.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 9 de Novembro de 1900

Luiz Pereira de Oliveira Faria, rendeiro da Empreza do Jornal do Recife, pedindo pagamento da quantia de 480$000 proveniente de editaes publicados da Inspectoria de Hygiene — Informe a 2ª Directoria da Secretaria da Industria.

Dia 12

Fielden Brothers pedindo pagamento da quantia de 46.30[illegible] importancia do gaz consumido na illuminação publica no mez de Outubro ultimo.—Attendido com o officio de hoje a Secretaria da Fazenda.

Estrada de Ferro de Pernambuco do Recife a S. Francisco, pedindo pagamento da quantia de 3$870 proveniente de passagens concedidas por conta do Estado a empregados desta repartição no mez de Julho ultimo.—Como pede

Pelo porteiro,
Bezerra de Menezes.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 12 de Novembro de 1900

José Antunes de Oliveira, Francisco Pereira Ramalho, Carolina Maria do Nascimento, Viuva de Bernardo José Pereira Ramalho, Trajano Pereira Leite, José Gomes da Cruz Companhia de Serviços Maritimos.—Informe a 1ª secção.

Rosback Brothers, Emilie Dolé, Carolina de Albuquerque Silva, Medeiros Irmãos & C.—A' 1ª secção.

Dr. Manoel da Trindade Peretti.—Proceda-se nos termos do art. 7 do Reg. de 6 de Julho de 1899.

Gustavo Guabirú.—Deferido com relação ao exercicio de 1900 á 901, em vista da informação.

Manoel Franco & Irmão, Rodrigues Lima & C. (5 petições), Lemos & C. (6 petições) — Deferido afim de ser dada baixa da responsabilidade, em vista da informação.

Mendes Lima & C. Amorim Fernandes & C.—A' 1ª secção para seu conhecimento.

O porteiro,
Sebastião Cavalcante.

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 9 de Novembro de 1900

Marcellino José da Silva, 2º sargento do 3º batalhão de infanteria, solicitando indemnisação do fornecimento de luz e agua ao quartel do destacamento de Triumpho, de 11 de Abril a 31 de Julho deste anno — Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Antonio Mathias de Souza, sentenciado, requerendo certidão.—Entregue-se por intermedio do Dr. Chefe de Policia o presente requerimento onde está passada a certidão pedida.

Pedro Baptista de Oliveira, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Informe o Sr. Dr. Juiz de Direito do municipio da Gloria de Goytá, mandando juntar a certidão do processo e da data da prisão.

Antonio Ignacio Alves Barbosa, sentenciado, pedindo certidão. Entregue-se por intermedio do Director do Presidio de Fernando de Noronha a certidão junta.

Pedro Ferreira do Nascimento, sentenciado pedindo providencias no sentido de fazer subir os autos do seu processo em grão de appellação ao Superior Tribunal de Justiça.—Informe o Sr. Dr. Juiz de Direito do municipio de Quipapá.

José Theodoro de Oliveira, conhecido por Tiomar, sentenciado pedindo perdão do resto da pena.—Informe o Sr. Dr. Juiz de Direito do 2º districto criminal, mandando juntar a certidão do processo e da data da prisão.

Abaixo assignados, residentes na Villa de Alagoa de Baixo, pedindo garantia de vida e propriedade contra os assassinos que infestam aquelle municipio.—Ao Sr. Dr. Chefe de Policia.

Bacharel Eutropio Gonçalves de Albuquerque e Silva, juiz de direito da comarca de Cimbres, pedindo que se lhe mande pagar os dous mezes de vencimentos a que tem direito conforme já requerera e referentes aos mezes de Abril e Maio do anno passado.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Thomé Ribeiro, pedindo indemnisação do fornecimento d'agua e luz feito ao destacamento de Carpina, municipio de Páo d'Alho, de 15 de Junho a 31 de Outubro do corrente anno — Informe o Sr. coronel commandante da brigada policial.

O porteiro,
C. Moraes.

Repartição Central da Policia

2ª Secção— N. 250—Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 12 de Novembro de 1900.

Ao illustre cidadão Dr. Antonio Gonçalves Ferreira, mui digno Governador do Estado.

Participo-vos que foram recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

No dia 9:

A' minha ordem, Antonio Joaquim do Nascimento, como alienado.

A' ordem do Dr. delegado do 2º districto da capital, Antonio Quirino de Oliveira e José Ignacio da Costa Barcellos, como desordeiros.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio Manoel Pereira da Silva como gatuno.

A' ordem do subdelegado do 1º districto da Boa-Vista, Angelo Sabino Machado Dias, como gatuno e Vicente Soares de Lima, como incurso nas penas do art. 267 do Cod. Penal

No dia 10:

A' minha ordem, Maria da Paz, como alienada.

A' ordem do Dr. delegado do 1º districto da capital, Manoel Thomé de Albuquerque Mello, por crime de ferimento.

A' ordem do Dr. delegado do 2º districto da capital, José Ribeiro da Silva e Manoel Francisco Pessoa, como desordeiros.

A' ordem do subdelegado do Recife, João Nogueira da Silva, Francisco Lourenço de Oliveira e Lemos Thomaz, por disturbios.

A' ordem do subdelegado do 1º districto da Boa-Vista, José Marcellino da Silva, por embriaguez e Faustiniana Maria do Carmo Tavares da Silva, como desordeiro.

No dia 11:

A' ordem do Dr. delegado do 1º districto da capital, João Triumpho, por embriaguez e Julio Rocha dos Santos, por disturbios.

A' ordem do subdelegado do Recife, Manoel Dantas de Mello e José Pedro, por disturbios.

A' ordem do subdelegado do 2 districto de S. José, Manoel Leopoldo do Nascimento, como desordeiro.

A' ordem do subdelegado do 1º districto da Boa Vista, José Ceciliano da Silva por motivo de jogos prohibidos, Joanna Thomazia de Jesus e Antonio Francisco Leoncio, por disturbios, Francisca Laurinda da Silva e Maria da Conceição, por embriaguez.

— Communicou-me o coronel administrador daquelle estabelecimento que, antehontem falleceu na enfermaria da mesma casa, victima de bronchite capillar, o sentenciado Manoel Joaquim da Silva, conhecido por Manoel Ignacio, conforme declarou em attestado o medico respectivo.

— Na manhã de 9 do corrente foi encontrado a boiar nas aguas do Capibaribe junto á fundição Bowman, sita no Caes do Apollo da freguezia do Recife, o cadaver de um feto do sexo masculino e de côr branca o qual foi d'alli retirado e em seguida transportado para o Necroterio, afim de ser vistoriado pelos medicos da policia e depois inhumado.

O subdelegado respectivo procede a tal respeito as diligencias de conformidade com a lei.

— Pelo subdelegado do 3 districto da Graça, me foi participado que, hontem ao sahir a estação do Campo Grande um trem da estrada de ferro de Olinda, esmagou uma das pernas do menor de nome Manoel Barbosa que imprudentemente tentara saltar de um dos carros do referido trem.

A mesma autoridade fez transportar o offendido para o Hospital Pedro II e das diligencias a que procedeu, verificou-se ter sido casual o facto.

— Em data de 3 de Outubro ultimo no sitio Olho d'Agua do municipio do Bonito os individuos de nomes José Honorato da Silva e Manoel Joaquim dos Santos, vulgo Secco da Velhaianna, travaram lucta entre si, da qual resultou sahir o primeiro gravemente ferido vindo a fallecer no dia seguinte.

Contra o criminoso que logrou evadir-se logo após a perpetração do crime, procede o delegado respectivo as diligencias legaes.

O subdelegado do 1 districto da Boa-Vista, apprehendeu hontem em diversas casas daquelle districto 5 bancos, 2 mesas e grande quantidade de baralhos e fixas. Utensilios estes apropriados aos jogos de lasquenet e caipira, os quaes ficaram depositados na repartição para os devidos fins.

Saúde e Fraternidade.

O Chefe de Policia,
José Antonio Gonçalves Mello.

EXTERIOR

EUROPA

PORTUGAL

Lisboa, 23 de Outubro de 1900.

Muitas folhas francezas de certa importancia principiam a fazer-nos justiça e a elogiar a maneira brilhante com que Portugal se apresentou na actual exposição. Veja-se o numero das recompensas que recebemos,—comparando-nos com muitas outras nações, que teem pelo menos uma industria mais florescente e que de ha muito se acham na vanguarda.

Vejamos o numero exacto das recompensas:

2:827 grandes premios.
8:106 medalhas de ouro.
1:244 medalhas de prata.
11:615 medalhas de bronze.
7:908 menções honrosas.

Portugal teve, no *ensemble* geral: 1:581 premios que se subdividem em 30 grandes premios 173 medalhas de ouro, 371 medalhas de prata, 459 medalhas de bronze e 486 menções honrosas.

Sabemos o que obteve por exemplo a Hespanha, que tem mais de quatro vezes a população portugueza e que possue uma provincia riquissima pelo desenvolvimento de suas industrias— que é a Catalunha? Teve 30 grandes premios (isto é, menos do que Portugal), 53 medalhas de ouro (menos de metade das nossas), 171 medalhas de prata, 229 medalhas de bronze e 348 menções honrosas!

Esta comparação é significativa.

Um dos *clous*, quasi por assim dizer a melhor secção, a mais completa e a mais rica de toda a nossa exposição portugueza é, sem hesitação, a das colonias, no Trocadero proximo da Avenida d'Iena.

Deve-se a Almada Negreiros, ao esforçado e intelligente obreiro das nossas colonias, a esplendida representação de S. Thomé, no palacio do Trocadero.

Foi elle quem tudo organisou, quem tudo concebeu e quem tudo fez executar. Que dose de energia não foi possivel dispender para chegar a tão excellente resultado! E' um verdadeiro triumphador.

Mas Almada Negreiros é um homem muito modesto e depois de tanto trabalhar, ainda não recebeu as felicitações completas a que tem direito, servindo-se sempre na sombra. E' preciso arrancar esse homem da galeria pô-lo em fóco, para que todos lhe façam justiça.

O *Voltaire*, a *France* e outros jornaes francezes teem feito elogios ao Sr. Almada Negreiros, por causa da secção colonial, que muitos collocam na mesma altura que as da França, da Inglaterra, da Hollanda, etc. Um dos jornaes de tarde, que lêmos ha dias, depois de ter elogiado muito o nosso pavilhão colonial, lamentava-se de não poder conhecer o director d'essa secção do Trocadero. Essa folha até não sabia como elle se chamava. O *reporter* não teve a curiosidade de interrogar qualquer da nossa secção.

Portugal, podemos affirmal-o sem receio de contestação, fez uma figura brilhante em quasi todos os grupos em que se apresentou. [illegible] brilhantissima exposição [illegible] que já nos referimos, [illegible] bem completa secção agricola das galerias do Campo de Marte e tres salas de bellas-artes no *Grand Palais*, secção de ensino, a das minas, a [illegible] militar e [illegible] a de pescas, a de engenharia civil, etc.

E' preciso [illegible] entre os applausos [illegible] de justiça, os nomes dos Srs. conselheiro [illegible], Antonio Arroyo, Cincinnato da Costa, D. Luiz de Castro [illegible] que temos os orgãos intelligentemente [illegible] para obter o [illegible] completo das diversas secções [illegible] cultura e a nossa industria [illegible] brilhantemente [illegible] no começo d'este [illegible] numero das re[illegible]

[illegible] o que esperavam va[illegible] fizemos *fiasco*. Antes [illegible]

— Hontem publicou o *Seculo*, sob titulo de Crise?:

« Ouvimos hontem a algumas pessoas que de perto privam com os homens da [illegible] politicos, que antes da abertura das côrtes se fará a sua recomposição [illegible]

D[illegible] esta noticia o titulo de simples boatos.

Depois os boatos da referencia, recrudesceram e todos os jornaes da tarde os [illegible] como mais ou menos fundamentados. Apenas a *Tarde* os desmentio terminantemente.

Dava-se como provavel a sahida do ministerio do Sr. Conselheiro Anselmo de Andrade e [illegible] para o substituir o Sr. Conselheiro Teixeira de Souza, indo para a marinha o Sr. Conselheiro José de Azevedo Castello Branco.

Que fundamento teem taes noticias?

Parece-nos poder affirmar que, por emquanto, não ha *crise declarada*. Mas, pelo que ouvimos a pessoas muito chegadas aos actuaes ministros, não será de surprehender que antes das eleições, se realise a mudança annunciada, ou outra identica. Ha quem pretenda que, depois do regresso do Porto da familia real se torne publica a desintelligencia entre o Sr. Ministro da fazenda e os seus collegas.

Sobre as causas d'esta desintelligencia [illegible] informações [illegible] que dá como causa o [illegible] equilibrio orçamental, [illegible] que o Sr. Ministro da fazenda se empenhava.

Como quer que seja [illegible] por certo [illegible] se póde dizer já que está uma crise em estado latente e [illegible] publica antes da dissolução [illegible]

A[illegible] ministros, como os Srs. Arroyo [illegible] Pinto [illegible] negativo resultado.

Affirma-se que o motivo da retirada do Sr. Conselheiro Anselmo de Andrade [illegible] que se dá como coisa [illegible] ministerio [illegible] das suas propostas de fazenda [illegible] Anselmo de Andrade não poder de[illegible]

Com effeito, os trabalhos do Sr. Ministro da fazenda, ao que se diz, formam um corpo homogeneo, perfeitamente concatenado. Arrancar-lhe uma das pedras é deitar abaixo o edificio. Julga-se por isso muito difficil que o ministro transija e que a crise se desvaneça. E' quasi certo que, para depois da volta da familia real, ella seja declarada officialmente.

O Sr. Conselheiro Teixeira de Souza será o novo titular da pasta da fazenda; para a da marinha irá o Sr. Conselheiro José de Azevedo.

Pelo menos, todas as probabilidades são, por emquanto, para este cavalheiro, que ainda teve uma larga conferencia com o Sr. Presidente do conselho.

O "Dia" cujas ligações de amisade com o Sr. ministro da fazenda são bem conhecidas, escrevia acerca da crise:

« O actual ministro da fazenda, tendo-se deixado envolver por um amigo pessoal em trabalhos de preparações ministeriaes, veio a ficar preso —deixem-nos dizer assim —pela rede com que estava ajudando a prender outrem. Mas não por estonteamento. Pensou e fez pensar muito. Não se rendeu incondicionalmente; bem ao contrario. Declarou que nunca acceitaria a pasta sem ter quanto possivel duas certezas; primeiro, a de na sua gerencia fazer alguma coisa boa e util, depois, a de contar, para a fazer, com o assentimento e o apoio do seu futuro presidente. Sem isso não. Não queria ser ministro "para vista" ou para gozo de pueril vaidade, que não tinha. Tão pouco se arriscaria a vêr annullado o seu trabalho pela discordancia do chefe ou dos collegas. Só entraria seguro de si e dos outros, sabendo o que havia de querer e certo de poder o que quizesse.

Nestas idéas, estudou, estudou muito, o estado da administração da fazenda publica, e com o seu vagar traçou um vasto plano de providencias de muitas naturezas, destinadas a produzirem, no seu conjuncto, não só o equilibrio orçamental, mas tambem valiosas melhorias economicas. D'algumas dessas providencias chegou a desenhar, além dos contornos geraes, as proprias particularidades. Todo isto foi apresentado ao Sr. Hintze, que tudo leu e ponderou e até discutio, em mais d'uma conferencia, a algumas das quaes assistio um estranho. Destas conferencias resultou, a mais de reciproca confiança moral, essa "concordancia de idéas", de modo de vêr, de projectos, a que o Sr. Anselmo de Andrade alludio quando na reunião da minoria parlamentar em que se apresentou ministro, explicou por que o era. Apesar de não se terem identificado "politicamente" elle e o actual presidente do conselho tinham-se entendido como financeiros; podiam coexistir, podiam collaborar, podiam contar um com o outro dentro da mesma situação governativa. Mas ainda assim, e ainda depois disso, o Sr. Anselmo de Andrade hesitou em ligar-se. Chegou até a desligar-se. Decididamente faltava-lhe gosto pelo poder! Se afinal o acceitou, foi [illegible] muitas instancias, um tanto "guerre lasse" por condescendencia, e quando mal tinha acabado de acceital-o, já invejava quem havia podido rejeital-o.

Como é que, tendo tomado tanta precaução para que a sua gerencia fosse fecunda, o nobre ministro se resigna a pôr-lhe termo quasi que antes de a ter começado? Como se vê, não é por falta, antes poderá ser por excesso de idéas!

... O Sr. Anselmo de Andrade julgava necessaria á execução do seu plano de [illegible] economico, uma operação que lhe assegurasse recursos certos para determinadas applicações. Muitas vezes disse que não governaria sem alcançar esses recursos. Não conseguiria obtel-os em razão do estado dos mercados estrangeiros? E' possivel. Certo, certo, só é, porém, que se elle abre mão da pasta é porque, depois como antes de ser ministro, não o quer ser esterilmente. Convenceu-se de que não "póde fazer" nada daquillo a que aspirava, embora provavelmente, podesse fazer tanto ou mais do que outros. Não se resigna a ser um ministro de expedientes, um administrador de "ramerrão". Pôs a meta dos seus esforços muito longe ou muito alto e perdida a esperança de attingil-a, nem quiz approximar-se mais. Preferio desistir.»

O [illegible] perante os desmentidos dos jornaes officiosos, tratamos de melhor ainda apurar o que existe, e chegamos á conclusão de que "neste momento" nenhuma divergencia ha no seio do gabinete.

O Sr. ministro da fazenda continúa elaborando o seu plano financeiro, o qual em breve apresentará em conselho de ministros. Em qualquer caso só depois do regresso de el-rei da cidade do Porto se poderá esclarecer a situação. Isto se diz, affirma e jura nas regiões officiaes.

Isto nos leva a crer, costumados, como estamos, a lêr nas entrelinhas que a crise existe e se declarará brevemente.

— Fala-se em quatro nomes para o cargo de governador civil de Lisboa; conde de Casal Ribeiro, José Cavalheiro, Dr. Matheus de Azevedo e conde de Restello.

A amisade que liga o Sr. presidente do conselho ao Sr. conde de Casal Ribeiro, e a conta em que aquelle tem as suas faculdades, dão a este senhor quasi todas as probabilidades de vir a desempenhar tão alto cargo.

— Chegou a Lisboa o insigne esculptor Costa Motta autor do novo monumento a Souza Martins, e que um grupo de amigos vai erigir em substituição do actual, condemnado pela opinião publica.

Vai, pois, começar os seus estudos, modelando a estatua do grande medico, n'um terço; e logo que estudo esteja concluido, começará então o original, que terá tres metros e sessenta de altura.

O Sr. ministro das obras publicas approvou um pedido feito pelo grupo de amigos para que o barracão onde deverá ser feita a estatua, tenha luz conveniente.

Só temos a louvar o procedimento de S. Exc., contribuindo para que o actual monumento seja digno do grande vulto, cuja memoria o paiz deseja perpetuar.

REVISTA DIARIA

SUPPRESSÃO DE DISTRICTO POLICIAL—O governador do Estado de accordo com a proposta do Dr. chefe de policia, supprimio, por acto de 7 do corrente, por conveniencia do serviço publico o districto de subdelegacia de Chã de Carpina, cujo territorio ficará annexado ao districto de Tracunhaem; ficando exoneradas as respectivas autoridades.

X

AUTORIDADE POLICIAL—Nomeou por acto de 12 do corrente, o tenente-coronel Soter[illegible] Marques de Araujo Pinheiro, delegado do municipio de Páo d'Alho, em substituição do actual que foi exonerado a pedido.

X

15 DE NOVEMBRO—A data da proclamação da Republica será este anno commemorada pela briosa guarnição federal d'este Estado, tendo á frente o illustre senhor commandante do districto militar.

[illegible] com a realisação de um torneio de tiro ao alvo. As 11 horas do dia 15, [illegible] 4 horas da tarde [illegible] logar nos campos de Beberibe.

[illegible] brigada policial [illegible] inscrever [illegible] Beberibe.

O [illegible] fuzil Mauser, o unico admittido, atirando de pé e a braço livre á distancia de 500 metros.

Aos cinco primeiros vencedores serão distribuidos premios na seguinte ordem:

A 1º vencedor: um excellente revólver, offerecido pelo general Travassos.

Ao 2º uma linda medalha de ouro com as armas da Republica.

A 3 um optimo binoculo para campo e marinha.

Ao 4. uma carabina nickelada.

Ao 5º uma abotoadura de ouro para punhos.

A condição unica para a inscripção dos atiradores no torneio é pagar a indemnisação dos tiros que gastar, á razão de 153 reis cada um.

X

MONTE PIO POPULAR PERNAMBUCANO—Essa digna e sympathica associação que por tantos titulos se recommenda ao conceito publico, solemnisou, no domingo ultimo, o 44º anniversario de sua fundação.

Em primeiro logar foi ouvida missa, em acção de graças mandada celebrar pelo respectivo conselho administrativo, na matriz de Santo Antonio.

Em seguida effectuou-se na respectiva séde social que se achava artisticamente decorada a sessão magna commemorativa que foi presidida pelo respectivo director, Sr. José D[illegible] Camara.

Aberta a sessão, foi dada palavra ao orador official da festa, Sr. Cardoso Reis que durante meia hora occupou a attenção do numeroso auditorio.

Em seguida, occuparam successivamente a tribuna os Srs. Dr. Fonseca Junior, pela Sociedade Litteraria Gonçalves Dias, Isaias Francisco de Paula e Silva pela União Beneficente dos Estivadores, professor Mamede dos Reis pela Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes; Affonso Joaquim da Silva, pelo Monte Pio Bom Successo; Francisco Marques da Trindade, pela União Typographica Pernambucana; academico Nylo Camara, pela Phenix Dramatica Beneficente e Sociedade Castro Alves; e, em seu nome, o nosso collega Manoel Arão, Dr. Estevão Lellis e o Sr. Martins Pereira.

Encerrada a sessão, foi offerecido as pessoas presentes um profuso clencho.

A noite foi cantada uma ladainha na séde social cujo lado externo estava brilhantemente illuminado.

Tres bandas de musica tocaram em todos os actos.

Fechando esta noticia fazemol-o com os nossos parabens mais sinceros ao Monte Pio a quem a sociedade pernambucana deve tão assignalados bens.

X

A CONCENTRAÇÃO—Veio ao nosso escriptorio de redacção, uma commissão de typographos d'esse extincto orgão de publicidade pedir-nos para declarar que, ao contrario do que teem publicamente affirmado, não lhes fôra pago na liquidação das contas do mesmo jornal, tudo que este ficara a dever-lhes das ultimas ferias.

A commissão que nos procurou e nos pedio tornar publica semelhante declaração, compunha-se dos Srs. Euclides de Medeiros, José Rodrigues da Fonseca, Francisco Wenceslão de Souza, Caetano Duarte, Samuel dos Santos e Theophilo Pessôa.

X

FEITICEIROS—E' preciso [illegible] inumeros feiticeiros que vivem por ahi explorando a bolsa dos credulos e idiotas.

Não é pequeno o numero d'aquelles, e vivem todos os dias, [illegible] dos que vão procural-os ou são por elles procurados [illegible]

E', pois, necessario que as autoridades policiaes persigam nos termos da lei individuos taes.

X

RECLAMAÇÃO—Alguns conductores de carroças [illegible] lixo [illegible] grave prejuizo a terceiros.

Algumas victimas d'esse [illegible] a reclamação d'esse [illegible] chefe do serviço de limpeza publica.

Ahi fica satisfeito o pedido.

X

INTOLERAVEL—Ao redor do edificio da Escola [illegible] ha alguns individuos [illegible] á noite praticar [illegible] vergonhosas.

Já por mais vezes, soldados da guarda de Palacio tem effectuado prisões em flagrante por factos taes.

E' preciso que se acabe com semelhante uso.

X

ESMAGAMENTO—Ante hontem pela manhã um trem da Estrada de Ferro de Olinda ao passar no Campo Grande, esmagou uma das pernas do menor Manoel Barbosa que estava brincando nos [illegible] do mesmo trem.

O infeliz está muito mal no Hospital.

O occorrido foi simplesmente devido ás travessuras da pobre criança.

X

A PROPAGANDA—Destribuio-se hontem o n. 8 d'A Propaganda, bem redigido orgão da Associação dos Empregados no Commercio de Pernambuco.

Como os demais numeros, este traz excellente e variado texto.

Agradecidos á visita.

X

FESTIVIDADES RELIGIOSAS—Effectuaram-se ante-hontem as festividades religiosas de Nossa Senhora da Soledade, na igreja do Livramento e de Nossa Senhora do Rosario, na respectiva igreja na Boa-Vista.

Estiveram muito concorridas esses actos nos quaes tocaram differentes bandas de musica.

X

NOSSA SENHORA MÃI DOS HOMENS—No proximo domingo realisar-se-ha a festividade de Nossa Senhora Mãi dos homens, na igreja da Madre de Deus.

Essa solemnidade deverá revestir grande pompa.

X

CONVITE—Penhoradissimos agradecemos o delicado convite com que honraram-nos as alumnas da Escola Normal, para assistirmos ao concerto vocal e instrumental que realisará no dia 15 do corrente, como prova das habilitações das mesmas alumnas.

O concerto será dirigido pelo digno lente de musica n'aquelle estabelecimento maestro Euclides Fonseca.

OS GATUNOS—Na Capunga os gatunos andam esfaimados.

Na noite de antehontem para hontem elles penetraram em diversos quintaes e furtaram tudo o que estava ao alcance, como roupas lavadas, que coravam, torneiras d'agua, gallinhas etc. etc.

A' policia cumpre contel-os.

CORREIO DO RECIFE—Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

«Bahia» para Parahyba, Ceará, Maranhão e Pará:

Impressos até 1 hora e meia da tarde.

Objectos para registrar até 1 e meia hora da tarde.

Cartas para o interior da Republica, as 2 do idem.

Idem idem com porte duplo, as 2 idem idem.

Cartas para o exterior da Republica.

«[illegible]» para Ceará e Camocim:

Impressos as 12 horas do dia.

Objectos para registrar as 11 horas do dia.

Cartas para o interior da Republica a meia hora da tarde.

Idem idem com porte duplo a 1 hora da tarde.

Cartas para o exterior da Republica.

X

ALFANDEGA—O Sr. Dr. inspector desta Repartição designou para servirem durante a semana de 11 a 17 do corrente nas seguintes commissões, os empregados abaixo declarados:

Arqueação
Julio S. de Miranda.
José Seleo de Mello.

Avarias
Leovigildo Costa.
Dr. Antonio R. de Albuquerque Maranhão.

Vinhos
Commendador José Candido de Moraes.

Bagagem
João Manoel de Araujo C. Junior

X

SERVIÇO MILITAR—Para hoje:

Estado de dia o Sr. capitão do 14º João Gomes da Silva Leite.

O 14º de infanteria dará a guarnição da cidade.

Official do Quartel General o amanuense Ubaldo Teixeira de Farias.

Uniforme n. 7.

—

Foi indeferido o requerimento do capitão reformado do exercito Bellarmino Augusto de Athayde, visto não declarar o fim para que pedio a certidão e já ter a repartição do chefe do estado maior do exercito a acta de inspecção de saúde remettida por occasião que solicitou sua reforma.

— Compareça ao Quartel General a objecto de serviço, o Sr. capitão reformado do exercito Justino Lopes Cardim.

X

BRIGADA POLICIAL—Serviço para hoje.

Superior do dia á guarnição da cidade o Sr. Capitão fiscal do 1º batalhão Jeronymo Oden Ferreira Cabral.

O 1º batalhão dará a guarnição da cidade e dois subalternos: um para ronda de visita e outro para guarda do Palacio, e o corneteiro de piquete ao quartel do commando da brigada.

O 2. batalhão dará a musica para a parada.

Dia a Secretaria da brigada o amanuense Antonio Clementino Ribeiro.

Uniforme n. 6.

—

Diversas ordens.

No dia 15 do corrente as 11 horas do dia formará no 1º trecho da rua do Riachuelo, a brigada policial composta dos 1. e 2. batalhões de infanteria e do esquadrão de cavallaria, sob o commando do coronel Leocadio Luis Pinto Ribeiro, marchando em seguida para a praça da Republica onde formará em parada commemorativa á gloriosa data da proclamação da Republica dos Estados-Unidos do Brazil.

Finda a parada a brigada seguirá para Beberibe todo o corpo de infanteria [illegible] sob a [illegible] direcção do illustre cidadão General Commandante do 2.º districto militar.

X

FRANCISCO BANOBELAB—Acha-se n'esta cidade o illustre cavalheiro Francisco Banobelab de cujos trabalhos artisticos [illegible] imprensa, occasião de fallar [illegible] a seu respeito tem escripto e [illegible] publicidade.

O Sr. Francisco Banobelab vem dar diversos espectaculos no Theatro Santa Isabel.

Prepare-se, pois, o nosso publico para apreciar o seu trabalho artistico.

Ao illustre Sr. Banobelab agradecemos a honra de sua visita pessoal, que nos concedeu.

X

LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL—Eis o resultado da 63—148 loteria, extrahida no dia 12 de Novembro:

Numeros	Premios
21433	15:000$000
3325	1:000$000
9419	500$000
2[illegible]39	500$000
16979	200$000
29363	200$000
6[illegible]58	200$000
9081	100$000
10491	100$000
14885	100$000
27835	100$000

X

CASA DE DETENÇÃO—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife em 11 de Novembro de 1900.

Existiam	581
Entraram	10
Sahiram	9
Existem	582
A saber:	
Nacionaes	[illegible]
Mulheres	[illegible]
Estrangeiros	18
Mulheres	[illegible]
Total	582
Arregadados bons	[illegible]
Arregadados doentes	16
Arregadados loucos	1
Alimentados a sua custa	7
Correccionaes	40
Total	582

Movimento da Enfermaria

Não houve alteração.

Ficam existindo . . . 16

X

CASAMENTO CIVIL—O escrivão dos casamentos funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 5 edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

Maximo Botelho de Andrade e Maria Josephina Rosa Cavalcante, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia do Recife.

Joaquim Antonio da Silva e Belmira Candida de Oliveira, solteiros, naturaes deste Estado e residentes em Afogados.

— O respectivo escrivão do registro dos casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea affixou na repartição do registro dos casamentos edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

Luiz Alves da Purificação e Maria Rosa de Lima, solteiros, e residentes na Boa-Vista.

Porphirio Baptista Medeiros e Rosa do Nascimento da Hora, solteiros e residentes na Graça.

José Bandeira da Silva e Thereza Maria da Conceição, solteiros e residentes na Graça.

Firmino Carneiro Lins, residente na freguezia da Boa-Vista, e Luiza Francisca de Freitas, residente na freguezia da Graça, solteiros.

Archibald Otto Charles Fell, viuvo, e Maria Amelia de Barros, solteira, residentes na Boa-Vista.

ILEGÍVEL

MUTILADO

NECROLOGIA

Francisco L. Alves [illegible], Pernambuco, 32 annos, solteira, Olinda, attestado do Dr. A. Gaspar.

Maria [illegible] da Luz, Pernambuco, 22 annos, S. José, attestado do Dr. Baptista de Carvalho.

Etelvina de Souza Xavier, Pernambuco, 48 annos, casada, Boa Vista, attestado do Dr. Silva Ferreira.

Francisco Alves dos Santos, Pernambuco, 35 annos, solteiro, S. José, attestado do Dr. Carneiro Leão.

Um feto do sexo feminino, Pernambuco, S. José attestado do Dr. Carneiro Leão.

[illegible] Ferreira Lima, Pernambuco, 32 annos, Boa Vista, attestado do Dr. Seve.

H[illegible], Pernambuco, 14 horas, Boa Vista, attestado do Dr. Pitanga.

Manoel de [illegible], Pernambuco, 7 annos, Necroterio, attestado do Dr. Seve.

João Faustino, Parahyba, 42 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Martins Sobrinho.

Manoel Vicente Alves, Pernambuco, 58 annos, casado, Hospital Pedro II, attestado do Dr. João Marques.

Romão Carneiro, Pernambuco, 60 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Martins Sobrinho.

João Marques, Pernambuco, 36 annos, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Curio.

Marcolino A. Marinho, Pernambuco, 55 annos, Necroterio, attestado do Dr. Seve.

Manoel Fernandes, Pernambuco, 61 annos, viuvo, Alienados, attestado do Dr. J. Loureiro.

Maria dos Milagres, Pernambuco, 60 annos casada, Alienados, attestado do Dr. C. Pontual.

Alberto Alves, Pernambuco, 20 annos, solteiro, Santa Aguida, attestado do Dr. Seve.

Thereza Maria de Jesus, Pernambuco 18 annos, Necroterio, attestado do Dr. Seve.

Um feto do sexo feminino, Pernambuco, Necroterio, attestado do Dr. Seve.

Indicações Uteis

MEDICOS

DR. JOAQUIM LOUREIRO, medico parteiro, consultorio á rua do Cabugá, n. 14, 1.º andar, de 12 ás da tarde; residencia em Sant'Anna.

DR. PEREIRA DA SILVA, com pratica das clinicas de Wecker e Landolt, dá consultas de 1 as 4 horas da tarde á rua do Imperador n. 62, 1.º andar. Residencia na rua do Payssandú. Telephone n. 183.

DROGARIA

GRIMARAES BRAGA & C, Deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades pharmaceuticas medicamentos homœopathicos e tintas, oleo, [illegible], etc. Rua Marquez de Olinda n. 63.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Alcatrão e Jatahy de Honorio do Prado

Sr. Miguel [illegible] blanden, morador á Rua da America 62 em Corityba, não podia dormir havia 15 annos com horrivel tosse e escarros de sangue; curou-se pelo jatahy.

Asthma medonha soffreu D. Delphina morador á rua S. Sebastião n. 47, morro do Castello; curou-se pelo jatahy.

Seis creanças soffrião coqueluche em casa do digno escrivão da 5.ª pretoria, curaram-se com alcatrão e jatahy.

A gentil menina do Sr. Silvano Barbosa, illustrado poeta redactor da Cidade de S. João da Boa Vista, S. Paulo, soffria horriveis accessos de asthma; curou-se com jatahy.

D. Umbelina de Oliveira por 33 annos soffreu ataque de asthma...

(mora em Iguape, S. Paulo) Está hoje completamente curada pelo alcatrão e jatahy milagroso de Honorio do Prado. Custodio José Soares, residente na cidade de Maricá, soffreu bronchite, fraqueza geral, tosse, escarros de sangue, inappetencia e grande cansaço... e jatahy-Prado, remedio sem rival, curou-o dessa doença de 15 annos contados.

MAIS UM PAE QUE AGRADECE A SALVAÇÃO DE SUA FILHA COM A *CHYMAPHILLA ALBA*, DO DR. ASSIS.

Attesto que e tendo minha filha Licinia, de 6 mezes de idade, soffrendo de febre, tosse e diarrhéa, soffrimentos estes que appareceram com o rompimento dos primeiros dentes, lancei em boa hora mão da *Chimaphylla Alba* do Dr. Assis, e no segundo dia tive a satisfação de vel-a tão melhorada que já podia considerar-se boa. Continuei a dar-lhe esse bom remedio e a cura se fez completamente.

Santo Antonio do Jacutinga, 22 de Setembro de 1898.—*Antonio M. da Silva Lores*, tabellião do districto.

Caixinha .. .. .. 3$000

Depositaria: Companhia de Drogas e Productos Chimicos

Creanças com febres

Infallivelmente curam-se com a «Chimaphylla Alba» do Dr. Assis. 200 medicos attestam sua efficacia. Companhia de Drogas e P. Chimicos.

Dr. Costa Ribeiro

MEDICO E OPERADOR

Ex-interno do Hospital de Santa Izabel no Rio de Janeiro (clinica do Dr. Carlos Teixeira).

Consultorio a Praça do Corpo Santo numero 6 (gabinete da frente).

Consultas de 11 as 3.

Residencia a rua da [illegible]

Belleza da Pelle

As pessoas que apreciam uma cutis bonita e macia, usam muitas preparações com diversos nomes e aspectos, mas não sabem que quasi todas contêem sáes de chumbo, que são perigosos.

A Linda Cutis ou o Thesouro da Belleza, invenção do pharmaceutico Henrique E. N. Santos, é o unico leite antephelico que se póde usar sem receio. Tira sardas e manchas e cura fogagem (coceira), brotoeja, vermelhidão e a mór parte das doenças da epiderme. E' o que se deve applicar na cara depois de fazer a barba.

Deposito na Companhia de Drogas, rua do Marquez de Olinda 21.

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, dá consultas das 2 as 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar, rede na rua de Henrique Dias n. 2, Bemfica.

Telephone n. 190 na residencia.

AS PURGAÇÕES

É O SEU ESPECIFICO BLENOL Blennorrhicida

GUERRA AS INJECÇÕES E AS CAPSULAS

O BLENOL, é um verdadeiro especifico das doenças das mucosas nos homens ou nas senhoras, é o unico neste genero a ter um [illegible] por ser [illegible] medicos, como pelas curas maravilhosas que tem produzido. Cura todas as inflammações ou corrimentos das mucosas, por mais antigos, de qualquer especie. Cura todas as inflammações ou corrimentos de copaiba ou de cubebas, porque é infallivel não perigoso, [illegible]. É o unico remedio efficaz nas Blennorrhagias, Gonorrhéas, Estreitamentos, Catarrhos da bexiga, etc. etc.

DOENÇAS DAS SENHORAS

A Leucorrhéa (flores brancas), a Metrite chronica (inflammação do utero), a Vaginite, o Catarrho da bexiga, a Enterite (catarrho intestinal), ou qualquer inflammação ou corrimento das mucosas, por mais antigos, curam-se com o uso interno do BLENOL.

HENRIQUE E. N. SANTOS, PHARMACEUTICO, COIMBRA (PORTUGAL)

VENDE-SE NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

USO INTERNO — USO INTERNO

INSTRUCÇÕES EM PORTUGUEZ, FRANCEZ, INGLEZ, ITALIANO

O espantoso consumo que tem tido o *Blennorrhicida* e os elogios dos que só com elles se curaram, depois de experimentarem todos os medicamentos provam que o *Blennorrhicida* é o *Nonrplus ultra da sciencia* para a cura de todas as purgações antigas ou recentes, catarrho da bexiga nos homens ou nas senhoras.

D'O SECULO DE LISBOA

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

24 - RUA MARQUEZ DE OLINDA 24

O NOVO MEDICO

Eis os prodigiosos remedios *Especificos* do «Novo Medico», de Sousa Soares e as principaes molestias que curam.:

1.·—Febrilina n. 1 cura febres, resfriados; n. 2 febres de máo caracter; n. 3 febres verminosas.

2.·—Nervosina n. 1 cura irritações nérvosas; n. 2 desmaios, hypocondria; n. 3 loucura, choréa.

3.·—Epidermina n. 1 cura escarlatina, sarampo; n. 2 erysipela, mazagre; n. 3 nascidos, suppurações.

4.·—Respirina n. 1 cura bronchite, pneumonia; n. 2 asthma, coqueluche; n. 3 defluxo, palpitações.

5.·—Estomachina n. 1 cura dyspepsia, azia, dores; n. 2 desarranjo de estomago; n. 3 vomitos, cholerina.

6.·—Intestinina n. 1 cura colica diarrhéas e s; n. 2 diarrhéa por [illegible]; n. 3 prisão de ventre, hernias.

7.·—Urinarina n. 1 cura urinas dolorosas; n. 2 urinas más, impotencia; n. 3 urinas catarrhosas.

8.·—Uterinina n. 1; regras escassas; n. 2 leucorrhéa, abortos; cura n. 3 regras abundantes.

9.·—Doridina n. 1 cura dores por congestão; n. 2 nevralgias, colicas; n. 3 dores rheumaticas.

10·—Inflammina n. 1 cura inflammação de olhos e ouvidos; n. 2 inflammações agudas em geral; n. 3 inflammações de máo caracter.

11·—Depuridina n. 1 cura ulcerações, syphilis; n. 2 erupções chronicas; n. 3 ulceras fistulosas.

12·—Fortificina n. 1 cura fraqueza, hydropisias; n. 2 escrofulas, rachitismo; n. 3 molestias debilitantes.

Consultar o Novo Medico, de Souza Soares, que se envia—gratis—e livre de porte a quem o pedir ao autor, em Pelotas, Rio Grande do Sul.

Os seus Remedios Especificos, que se acham legalisados perante a Directoria Geral de Saude Publica do Brazil, vendem-se nesta capital nas pharmacias e drogarias de Guimarães Braga & C., M. J. Campos, A. P. Braga Guimarães e Companhia de Drogas.

Peitoral de Cambara

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, é de effeitos admiraveis em todas as affecções do apparelho respiratorio;

— allivia promptamente as *tosses* dolorosas, tornando-as brandas e despectorantes, até cural-as completamente;

faz diminuir até desapparecem, os accessos *asthmaticos* sisa nervosos;

— combate energicamente as *affecções pulmonares*, curando-as radicalmente no primeiro e segundo periodo.

— debella, de fórma rapida, a *coqueluche*, a *rouquidão* a *laryngite*

O *Peitoral de Cambará*, de Sousa Soares, está approvado pela Junta Central de Hygiene do Brazil, previlegiado por Decreto do Governo Federal e premiado com 5 medalhas de 1. classe.

Grande numero de attestados de distinctos medicos e de pessoas curadas garantem a sua efficacia!

A' venda em todas as pharmacias e drogarias do Brazil.

Vinho Caramurú

do Dr. Assis, cura a neurasthenia, perdas seminaes e molestias nervosas. Companhia de Drogas.

BLENOL Especifico das inflammações e corrimentos das mucosas, recentes ou chronicas, nos homens ou nas senhoras.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos

—RUA MARQUEZ Dá OLINDA—23 Recife

O prodigioso Peitoral de Cambará

Declaro que soffrendo de uma antiga e pertinaz bronchite, fiz uso do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, e apezar de não ter seguido á risca todas as prescripções, reconheci a sua grande efficacia.

Declaro mais que recorri por vezes a varios preparados e com nenhuma experimentei o allivio que recibi do Peitoral de Cambará

Porto (Portugal), 12 de Abril de 1898.

Henrique Carlos de Miranda.

(Firma reconhecida)

Auxilio Homœopathico

OU

O MEDICO DE CASA

Esta acreditada obra de J. A. de *Souza Soares*, que se acha na 4.ª edição e contem 596 paginas, vende-se a 10$000 o exemplar encadernado nas seguintes casas.

Drogaria Braga, de Guimarães Braga & C.

Companhia de Drogas e Productos Chimicos;

Livraria Universal, de Laemmert & C.

As flores brancas e inflammação do utero

Principalmente sendo antigas ou durante a gravidez, só podem ser curadas com BLENOL, *que é um especifico para estas doenças.*

AOS RAPAZES—Aconselhamos o BLENOL, remedio especifico e infallivel, para curar qualquer purgação chronica ou recente, mesmo as provenientes de estreitamentos e inflammações da urethra ou da bexiga, quasi sempre produzidas pelo uso ou abuso de injecções adstringentes ou causticas e por capsulas ou pilulas de diversas qualidades.

O BLENOL nunca falha seguindo á risca as instrucções especiaes que acompanham cada vidro. — *Henrique E. N. Santos*, pharmaceutico.

Vende-se nas principaes Pharmacias e Drogarias.

Deposito na companhia de Drogas. Rua do Marquez de Olinda, n. 24

Inquietação

melancolia, cançaço, dôres na espinha e perda de memoria, curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis. Companhia de Drogas.

Honroso

As distinctas corporações scientificas Academia Normal, Academia das sciencias Industriaes e Academia dos inventores, todas de França, e o jury da Exposição Brazileira, Allemã premiaram o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, pelas suas virtudes medicinas, com MEDALHAS DE OURO e o jury da Exposição Universal de Chicago distinguio-o com o *Premio de Honra* conferido aos productos mais notaveis que concorreram aquelle grande certamen!

A' venda em todas as phamacias e drogas.

Plumeria, de Souza Soares

O MAIS PODEROSO ANTITODO DO VENENO DAS COBRAS

Plumeria de Souza Soares, é um remedio considerado INFALLIVEL para os terriveis effeitos das mordeduras das cobras, ainda as mais venenosas, como *cascavel*, *jararaca*, urutú etc., e de outros animaes, cujos venenos produzem a dissolução do sangue, manifestada por hemorrhagias.

Com este maravilhoso preparado têm-se curado muitas pessoas que apresentavam todos os symptomas mortaes—já quando não havia a menor esperança de salvação!

A *Plumeria*, de Souza Soares, é um tão prodigioso antidoto do virus ophidico que todos os fazendeiros e mais pessoas do interior devem sempre achar-se premunidos com elle.

A' venda na Droagria Braga de GUIMARAES BRAGA & C, e na COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS.

Dartros Empigens e Herpes

OS DARTROS SECCOS OU HUMIDOS nos pés ou n'outro logar e as empigens e herpes são uma doença local.

A difficuldade da cura esta na escolha do medicamento.

E' o unico que pode e deve ser usado porque destroe o germen da doença (um parasita) no proprio logar onde elle vive e se reproduz, é o DERMOL. novo e precioso especifico descoberto pelo pharmaceutico Henrique E. N. Santos.

INDICAÇÃO UTIL—Os dartros são uma doença muito vulgar neste clima principalmente nas partes do corpo onde o suor não tem facilidade de [illegible]

Para os destruir, descobrio-se ultimamente um precioso especifico que não suja a roupa nem é nojento como as pomadas, e a que o seu autor, Henrique E. N. dos Santos, pharmaceutico pela Universidade de Coimbra, deu o nome de DERMOL.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

24—Rua do Marquez de Olinda—24 Recife

As febres palustres são ás vezes rebeldes e difficeis de curar. Apezar dos medicamentos empregados falham e reapparecem com pequenos intervallos e os doentes enfraquecem e desanimam cada vez mais. A cura completa, que nem sempre é facil, só é possivel com PILULAS CRUZ VERMELHA do pharmaceutico Henrique E. N. Santos, unico especifico para estas doenças. Após seu uso regular as febres desapparecem de uma vez e o doente recupera, rapidamente a saúde e alegria.

Deposito na Companhia de Drogas. Rua Marquez de Olinda n. 24.

Da vigor e força

Aos debeis, rachiticos, anemicos e convalescentes de doenças graves. O Vinho Caramurú do Dr. Assis é o melhor e mais activo tonico recentemente exposto no Brazil.

A' venda de todas na Companhia de Drogas.

Creanças com diarrhéas

Curam-se com as primeiras doses da Chymaphylla Alba do Dr. Assis. 200 medicos confirmam em attestados seus a efficacia deste bom preparado. Companhia de Drogas e P. Chimicos.

Dyspepsia nervosa

quebrantamento das faculdades intellectuaes impotencia parcial e total, curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis. Vende-se na Companhia de Drogas.

Hygiene do Rosto

LINDA CUTIS OU O THESOURO DA BELLEZA

LINDACUTIS — é um novo Leite antephelico preparado com todos os preceitos da hygiene.

Tira sardas, pannos, signaes e a mór parte das manchas da pelle, communicando á face e a todo o corpo uma delicada brancura.

Amacia a epiderme e cura as erupções que a desfignram: caspa, vermelhidão, borbulhas, etc.

E' o melhor cosmetico para fixar os pós de arroz é optimo para applicar na cara depois de fazer a barba.

Henrique E. N. Santos, pharmaceutico.

Deposito na Companhia de Drogas Rua Marquez de Olinda n. 24.

Laura e Isaura

Cabe-me a satisfação de declarar que minhas filhas Laura e Isaura, de 3 e 6 annos de idade, tendo sido acommettidas de forte coqueluche, que resistiu durante dous mezes a todos os remedios, ficaram completamente restabelecidas em poucos dias com o uso do prodigioso *Peitoral, de Cambará*, de Souza Soares.

Major José Pereira Carneiro.

(Andarany — Grande — Rio de Janeiro.)

O Vinho Caramurú cura

Perdas seminaes, anemias, impotencia, mal de urina, rachitismo. Para os convalescentes e pessoas debeis o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis, é o melhor tonico reconstituinte conhecido.

Companhia de Drogas.

Uma boa dona de casa deve ter sempre á mão um vidro de DERMOL o remedio da moda—que se impõe não pelos annuncios de espalhafato mas pelos beneficios constantes. E' o unico especifico contra os Dartros, Herpes, e Empigens e o melhor remedio para «golpes, excoriações, dores de dentes, dores e inflammações dos callos, picadas venenosas, queimaduras e ulceras antigas.

O DERMOL é de uso necessario e indispensavel em todas as casas.

Deposito na Companhia de Drogas. Rua Marquez de Olinda n. 24

Suffocações

Indensias a adormecer, falta de vontade e energia, curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis. Companhia de Drogas.

Dr. Berardo

Jesuista do Hospital Pedro II, muda seu consultorio para o n. 23, 1.º andar da rua do Bom Jesus, onde dá consultas de 2 ás 3 horas da tarde.

Residencia—Rua Real da Torre da Roza de Deus.

Importante parecer sobre o Peitoral de Cambará

Attesto que o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, é um bom medicamento, dando excellentes resultados na laryngite e bronchites chronicas e no catharro asthmatico, podendo ser applicado com proveito na coqueluche.

Porto.—Dr. *Rodrigo de Souza Moreno*. (Medico-cirurgião pela Escola Medica-Cirurgica do Porto. Firma reconhecida.)

Elixir Anti-Febril Cardoso SEGUNDO A FORMULA DE

Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro

Este Elixir de composição toda vegetal, é preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias como tambem patologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres de fundo palustre.

A applicação de Este Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891 mais uma vez demonstrou a sua efficacia, pois no principio dos primeiros symptomas a bexiga aborta, e em casos mais adiantados a bexiga passa a ser uma doença feita vulgar apresentando pequenas tomadas que com a continuação do elixir desapparecem sem todavia apresentar receios do perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco» e «Gazeta da Tarde» provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella o effeito é admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos que nesta cidade do Recife e na do Rio de Janeiro pouco receio causa a febre amarella, mesmo estando o doente com vomito preto e sanguineo—nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dose, despresando a tabella annexa.

Este Elixir já conhecido do publico e de um grande numero de dignos medicos é apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que nos ataques de febre erysipellosa, ou erysipella como vulgarmente se diz é necessario o uso de dez dias do elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras, menstruação, gravidez e nos casos de parto com febre e de um resultado muito certo e seguro e a sua composição tão simples que não offerece receio de applicar o elixir nem mesmo em doses superiores e as marcadas na tabella.

Os dignissimos medicos que [illegible] este elixir em sua clinica [illegible] nossa receita [illegible] ter certeza de que o medicamento é de composição innocente para o organismo por mais fraco que seja

MODO DE USAR

As crianças até um anno—10 gottas de 2 em 2 horas, em uma colher das de sopa cheia d'agua fria.

De 1 a 3 annos—15 gottas, etc.

De 3 a 10 annos—25 gottas, etc.

En 1 annos em diante—40 gottas, etc.

Estas doses devem sempre ser applicada agua fria.

DEPOSITO

Companhia de Drogas e Productos Chimicos. Recife, rua do Marquez de Olinda n. 24

Nacional Pharmacia rua Larga do Rosario n. 3

Pharmacia Oriental, rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias 89

Pharmacia Victoriense de Luiz Andrade Lima, cidade da Victoria.

Para qualquer informação, será encontrado o autor na rua Estreita do Rosario n. 17.

DEPOSITO GERAL

Vedas em grosso e a retalho

Rua Estreita do Rosario n. 17

PERNAMBUCO

Custo de cada frasco de 15 grammas—3$000.

Os nossos frascos são quadrados e com ta gottas. N'um lado teem gravado—Elixir anti-febril e no outro—Manoel Cardoso. Pernambuco, e todos os prospectos

Decaimento

de sensibilidade, cansaço intellectual, ebilidade nervosa, curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis. Companhia Drogas.

LISONGEIROS BENEFICIOS — Os medicos empregado a Emulsão de Scott, têm dicos seus eminentes do universo que têm tirado os mais lisongeiros beneficios.

Veremos leitores o que diz o Dr. Carlos Frederico Sabeco de Porto-Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, doutor em medicina pela Faculdade da Bahia, medico do corpo de Saude do Exercito, professor da Escola Militar do Rio Grande do Sul, etc.:

«Attesto sob a fé de meu grão que tenho empregado com excellentes resultados, em minha clinica, a Emulsão de Scott de oleo de figado de bacalhão com hypophosphitos de cal e soda.»

Conselho util

Aos infieis e aos cautelosos aconselhamos o uso «Seguro da Saúde», que é um liquido preservativo de valor incalculavel.

Não ha mais doenças contagiosas para quem quizer evital-as!

O Seguro da Saude, usado só externamente 6 ou 8 horas depois d'um contacto suspeito, evita o contacto de todas as molestias. Além disso cura golpes, arranhaduras e ulceras syphiliticas.

Vende-se nas principaes pharmacias e drogarias.

Deposito na Companhia de Drogas Rua Marquez de Olinda n. 24.

Cura admiravel do Peitoral de Cambara

Perseguido por uma tosse violenta e pertinaz, tive ensejo de experimentar a efficacia do *Peitoral de Cambara*, de Souza Soares, e confesso que o resultado colhido me convenceu de não serem exageradas as virtudes curativas que lhe attribuem.

A tosse que me apoquentava, rebelde a outros medicamentos receitados, e tendo mesmo resistido a mudança de ares, só obedeceu ao *Peitoral de Cambara*, motivo porque me felicito de ter usado tão apreciado remedio e felicito o seu auctor por ter descoberto um especifico que o torna um benemerito da humanidade.

Porto, 17 de Setembro de 1897.

Francisco José de Oliveira Portugal. (Firma reconhecida).

Fraqueza geral e impotencia

Radicalmente curam-se com o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis, o melhor conhecido e o mais activo estimulante do systema nervoso deprimido. Companhia de Drogas.

Nos climas quentes e regiões pantanosas são frequentes as febres palustres que se não forem tratadas com bons medicamentos deixam outras doenças perigosas no figado, estomago e intestinos.

O remedio mais seguro e efficaz sem funestas consequencias são as PILULAS CRUZ VERMELHA do Pharmaceutico Henrique E. N. Santos.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos.

Rua Marquez de Olinda n. 24.

Creanças com vomitos

Curam-se facilmente com a «Chimaphylla Alba» do Dr. Assis. Os mais distinctos medicos da America do Sul e Portugal reconhecem a efficacia deste grande medicamento.

Companhia de Drogas e P. Chimicos.

Homens fracos

Recuperarei saude e força em pouco tempo, usando o «Vinho Caramurú» do Dr. Assis, o unico remedio que vos garante a cura.

Drogaria Oriental.

O que é o Peitoral de Cambará

Illmos. Srs. Silva, Gomes & C, droguistas no Rio de Janeiro.—Ha mais de cinco annos que eu soffria de uma bronchite, acompanhada de hemoptyses, que não me deixava dormir noites inteiras.

Recorri a todos os medicos deste municipio de Catagallo, já sem gosto nem forças para cuidar de minha lavoura; não tinha nenhuma esperança da minha existencia por muito tempo apezar de não me faltarem recursos e bom tratamento.

Por milagre de Deus, um amigo e negociante deste logar não querendo que eu deixasse meus innocentes filhos por criar, aconcelhou-me o *Peitoral de Cambará*, e eu sem fé de mais nenhum remedio me pôr bom, resolvi que esse negociante me mandasse vir da casa de VV. SS. seis vidros para experimentar e, findos elles já dormia bem cessando de todos os escarros sanguineos.

Mandei vir mais vinte e quatro vidros o continuei até terminal e, graças a Deus, achome hoje completamente curado.

Agradeço a VV. SS. e peço-lhes publicarem este, a bem da humanidade soffredora. Ao mesmo tempo, peço a Deus pela saude, prosperidade e felicidade do autor de tão grande e prodigioso remedio, o Sr. José Alvares de Souza Soares.

João José Zebendo.

Bom-Jardim. Estado do Rio

A firma está devidamente

EDITAES

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 8 de Novembro de 1900.— 1.ª Secção—1.ª Directoria.

Edital

Em observancia ao disposto no art. 167 do Regulamento expedido pelo Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, faço publico que no provimento dos officios de 1.º Tabellião do Publico Judicial e notas, escrivão do civel, commercio e crime, por distribuição, do municipio de Agua Preta, concorreu dentro do prazo legal o cidadão Minervino Heliodoro Cattado.

O director

Affonso Viriato de Medeiros.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL

De ordem do Sr. Dr. administrador interino desta Repartição, faço publico para conhecimento dos interessados que no lançamento do imposto de decima urbana da freguezia do Poço, houve as seguintes alterações.

Os contribuintes poderão apresentar por escripto a esta Repartição quaesquer reclamações com referencia a collecta e dentro do prazo de 30 dias, contados da data da publicação do presente edital, na fórma do art. 10 do regulamento de 6 de Junho de 1889.

Recebedoria do Estado, em 6 de Novembro de 1900.

O chefe,

Manoel José de Campos Barbosa.

Alterações a que se refere o edital supra

Cruz das Almas n. 4 A, Mathias Gomes Fernandes, exercicio de 1899 a 1900 800$000, exercicio de 1900 a 1901	1.200$000
Estrada de Sant'Anna n. 29 A, Viuva Lourenço Bandeira, dito isenta, idem	120$000
Idem n. 43, [illegible] Rodopho Cavalcanti Albuquerque	300$000
Idem 45, Francisco de Paula [illegible], dito 200$000, idem	300$000
Idem n. 7, Am[illegible], dito 200$, idem	300$000
Idem n. [illegible], mesmo, dito 200$	240$000
[illegible] da Casa Forte n. 7, Idalina Amelia dos Prazeres, dito 120$000, idem	240$000
Travessa do Marquez n. 2, João Aleto de Francisco Alles, dito 240$000, idem	360$000
Encanamento n. 15, José Maria C. da Cunha e outro, dito 480$000, idem	600$000
Idem n. 27 B, Miguel Araujo do Carmo, dito 144$000, idem	164$000
Idem n. 51, Adrião Cavalcante idem	120$000
Idem n. 53, Manoel Romão, idem	00$000
Idem sjn. Antonio Carvalho de Azevedo, idem	120$000
Travessa do Marquez n. 2 Manoel Ferreira da Cruz, idem	120$000
Travessa S. João n. 2, Sabino Gomes de Amorim, dito 120$, idem	240$000
Idem n. 6, o mesmo, dito 120$, idem	240$000
Idem n. 8, o mesmo, dito 120$, idem	240$000
Idem n. 10, o mesmo, dito 120$, idem	240$000
Idem n. 12, o mesmo, dito 120$, idem	240$000
Idem n. 14, o mesmo, dito 120$,	
Idem n. 16, o mesmo, dito 120$, idem	240$000
Idem n. 1, o mesmo, dito 120$, idem	240$000
Idem n. 3, o mesmo, dito 120$, idem	240$000
Idem n. 5, o mesmo, dito 120$, idem	240$000
Idem n. 7, o mesmo, dito 120$, idem	1440000
Idem n. 9, o mesmo, dito 1200, idem	144$000
Idem n. 11, Tranquilina Gomes de Amorim, dito 120$, idem	144$000
Idem n. 13 Sabino Gomes de Amorim, dito 120$, idem	144$000
Idem n. 15, o mesmo, dito 120$, idem	144$000
Idem n. 17, o mesmo, dito 120$, idem	180$000
Idem n. 19, o mesmo dito 120$, idem	240$000
S. João sjn, Antonio Manoel de Barros, idem	120$000
Idem n. 16, o mesmo, idem	120$000
Casa Forte n. 1, Adelaide Rosa Silva Fonseca, dito 300$000 idem	360$000
Idem n. 9, Salvianna Joanna da Costa, dito 300$000, idem	360$000
Idem n. 13, Francisco Gonçalves de Araujo, dito 300$000 idem	360$000
Idem n. 19, Francelina Leopoldina Alves Guimarães, dito 300$000, idem	360$000
Idem n. 23, o mesmo e outro dito 360$000, idem	480$000
Idem n. 25, João Gonçalves de Souza Beirão, dito 3.0$000, idem	360$000
Idem n. 33, Idelina Amelia dos Santos Porto, dito 300$000 idem	360$000
Idem n. 37, Francelina Leopoldina Alves Guimarães, dito 960$000, idem	1:000$000
Travessa da Casa Forte n. 25 A Antonio Moreira da Silva, distancia do Arreyal, Manoel Cordeiro da Carvalho	240$000
Idem n. 33, João da Costa Ramos	400$000
Idem n. 37, Joaquim Lourenço dos Reis Ferreira	120$000
Rua do Poço n. 5, Miguel Francisco Gomes	120$000
Estrada para o engenho n. 58, menor Maria Annunciada da Silva	120$000

Recebedoria Estadual, 6 de Novembro de 1900.

O 1.º escripturario,

Alfredo Gibson.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL,

De ordem do Sr. Dr. administrador interino desta repartição faço publico para conhecimento dos interessados que no lançamento do imposto de decima urbana da freguezia da Bôa-Vista, houve as seguintes alterações.

Os contribuintes poderão apresentar por escripto a esta repartição quaesquer alterações com referencia a collecta e dentro do prazo de 30 dias, contados da data da publicação do presente edital, na fórma do art. 10 do Regulamento de 6 de Junho de 1889.

Recebedoria do Estado, em 6 de Novembro de 1900.

O chefe,

Manoel José de Campos Barbosa.

Alterações a que se refere o edital supra

Rua Conde da Bôa-Vista n. 57, Antonio Chrisostomo de Albuquerque	300$000
Rua da Saudade n. 4, Viscondessa de Velmér	1:463$000
Rua da Saudade n. 8, A mesma	1:463$000
Rua Gervasio Pires n. 55, Desembargador Jovino Antero de Cerqueira Melo	1:200$000
Rua Gervasio Pires n. 86, José João de Amorim	1:400$000
Rua da Santa Cruz n. 68, Dr. Jesuino Lopes de Miranda	1:400$000
Rua da Santa Cruz n. 66, O mesmo	600$000
Rua Visconde do Rio Branco n. 15, José Antonio de Souza Bastos	1:[illegible]
Rua Visconde do Rio Branco n. 53, Visconde de Nelmôr	3:[illegible]
Rua Visconde do Rio Branco n. 173, Pereira Martins & C	800$000
Rua Visconde do Rio Branco n. 173 A, Os mesmos	800$000
Rua Visconde de Pelotas n. 5, Francisco Ignacio de Oliveira	800$000
Rua Visconde de Goyanna n. 47 e 51, João José da Costa, casa nova	720$000
Rua Visconde de Goyanna n. 27, Maria Carolina de Farias Fiuza	1:000$000
Rua do Payssandú, n. 33, Joaquim Pereira de Magalhães	1:200$000
Rua João Fernandes Vieira n. 58, Manoel João de Amorim	1:300$000
Rua João Fernandes Vieira n 29 A, Francisco Lauria, casa nova	1:500$000
Rua João Fernandes Vieira n. 29 B, O mesmo	1:500$000
Rua João Fernandes Vieira n. 31, O mesmo	1:000$000
Rua João Fernandes Vieira n. 33, O mesmo	1:000$000
Estrada de João de Barros n. 31, João Baptista de Oliveira	1:400$000
Estrada Luiz do Rego n. 36, Barão da Casa Forte	1:800$000
Rua do Bomfim n. 12, José Luiz Teixeira, casa nova	640$000

[illegible] Bomfim n. 15, O mesmo	240$000
[illegible] n. 7, Aleyde [illegible]	240$000
[illegible] Lima n. 5, O mesmo	240$000
Rua Deão Farias n. 1, José João de Amorim	1:160$000
Rua da Santa Cruz n. 74, Antonio Affonso Simões	1:400$000
Rua do Dr. José Mario n. 42, Maria Etelvina Wanderley Simões	1:170$000

Secretaria da Instrucção Publica, em 6 de Setembro de 1900.

Edital n. 32

Prazo de 60 dias assignado á professora Maria Albina de Oliveira Costa.

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, a professora aci a declarada que lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente para registrar seu titulo e assumir o exercicio da cadeira mixta de Pau Ferrado, e Leopoldina, para a qual foi nomeada por acto de 3 do corrente.

No impedimento do secretario

Jr B. Fox.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

EDITAL

De ordem do Sr. Dr. administrador interino desta repartição, faço publico para conhecimento dos interessados que no lançamento do imposto da decima urbana da freguezia de Afogados, houve as seguintes alterações:

Os contribuintes poderão apresentar por escripto a esta repartição quaesquer reclamações com referencia a collecta e dentro do prazo de 30 dias, contados da data da publicação do presente edital, na fórma do art. 10 do regulamento de 6 de Junho de 1889.

Recebedoria do Estado, em 9 de Novembro de 1900.

O chefe

Manoel José de Campos Barbosa.

FREGUEZIA DE AFOGADOS

Rua Direita n. 28, Sydronio Ignacio de Mello	500$
Largo da Matriz n. 11, Sydronio Ignacio de Mello	400$
Largo da Matriz n. 15, Sydronio Ignacio de Mello	500$
Rua de S. Miguel n. 14, Sydronio Ignacio de Mello	600$
S. Miguel n. 50, Sydronio Ignacio de Mello	1:500$
S. Miguel n. 52, Sydronio Ignacio de Mello	500$
S. Miguel n. 101, Sydronio Ignacio de Mello	1:600$
S. Miguel n. 129, Luiz Eugenio de A. Pinheiro	300$
Direita n. 2, Luiz Eugenio de A. Pinheiro	1:000$
Direita n. 4, Dr. Manoel R. de A. Pinheiro	300$
Direita n. 6, Dr. Manoel R. de A. Pinheiro	600$
Direita n. 8, Dr. Manoel R. de A. Pinheiro	800$
Direita n. 8 A, Dr. Manoel R. de A. Pinheiro	600$
Direita n. 10, D. Rita Angelica Wanderley	1:000$
Direita n. 28, Antonio Joaquim Cascão	300$
Direita n. 30, José da Silva Nunes Braga	300$
Direita n. 80, D. Maria de França Caldas	300$
Direita n. 84, D. Rita de Souza Leão Wanderley	300$
Direita n. 86, D. Rita de Souza Leão Wanderley	1:000$
Direita n. 86 A, D. Rita de Souza Leão Wanderley	1:000$
Direita n. 15, Antonio Borges Galvão Uchôa	400$
Direita n. 17, José de A. Cunha e Mello	500$
Dr. José Osorio n. 79, Tertuliano José Santiago	300$
Aliança n. 160, Tertuliano Maria da Conceição	300$
Rosario n. 3, Manoel Nunes da Costa	300$
Parque n. 41, João Augusto da S. Borges	400$

Primeira secção da Recebedoria, em 9 de Novembro de 1900.

O escripturario,

Hermogenes Cavalcante.

Secretaria da Instrucção Publica, do Estado de Pernambuco, em 7 de Novembro de 1900.

Edital n. 50

Eleição para membros effectivos e substitutos do Conselho Superior da Instrucção Publica.

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, a todos os professores do Estado, que estejam em effectivo exercicio, quer em disponibilidade, como tambem aos professores do ensino particular, primarios ou secundarios, os quaes conforme dispõe o paragrapho unico do art. 3.º das Instrucções de 25 de Setembro de 1899, tiverem cumprido as obrigações, que, sobre o ensino primario, lhes são impostas pelo Regulamento em vigor, que na eleição a proceder-se proximamente nesta Capital para membros effectivos e substitutos do Conselho Superior de Instrucção Publica, devem ser strictamente observadas as disposições abaixo transcriptas, das mencionadas Instrucções:

Art. 4.º Para a eleição, a que se refere o art. 3.º citado, os professores publicos primarios do Estado e somente os particulares, que estiverem nas condições do paragrapho unico do mesmo art. manifestarão os seus votos, especificando um para membro effectivo e substituto do Conselho Superior, em officio que, com as firmas devidamente reconhecidas pelo Delegado do Ensino da localidade, dirigirão ao Inspector Geral da Instrucção Publica.

Paragrapho unico. Não serão acceitos os officios recebidos depois do dia 2 de Janeiro, e só, até este dia, o magisterio particular não se tiver feito representar na eleição ou o numero dos officios, enfim recebidos, não corresponder ao da maioria do professorado particular do Estado, será eleito, para representar-o no Conselho, um professor da Escola de Professoras.

Art. 7.º E' facultado contra a eleição o recurso para o Governador do Estado, interposto, por quem se julgar prejudicado, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do resultado da eleição no Jornal Official.

Art. 8.º Si, expirado o prazo, de que trata o art. antecedente, nenhum recurso tiver sido interposto ou no caso de o haver sido, lhe fôr negado provimento, considerar-se-ha approvada a eleição, produzindo o mesmo effeito, nos termos do Regulamento em vigor, o silencio do Governador do Estado, a respeito do recurso.

Relação dos professores sobre os quaes nos termos das mesmas Instrucções deve recahir exclusivamente a eleição a que se refere o edital supra.

Antonio Alipio de Souza Ribeiro.

Bonocio Rosa de Lima Leal.

Carlos José Dias da Silva.

João José Ribeiro.

João Cordeiro Fonseca de Medeiros.

Eleutherio Roberto Tavares do Espirito Santo.

Lourenço Guedes Alcoforado.

Francisco Cordeiro Fonseca de Medeiros.

O secretario

Pergentino Saraiva de A. Galvão.

Secretaria da Instrucção Publica, 10 de outubro de 1900

EDITAL N. 48

Aos Srs. Professores do Estado

Mappas de classificação e apuração de exames das Escolas Publicas do Estado.

Approximando-se a epocha dos exames das escolas preliminares do Estado, o cidadão Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica manda declarar a todos os professores do Estado, obrigados a dar exames seus alumnos de classes e de graos, que devem apresentar-se ou reclamar por intermedio dos respectivos delegados de ensino ou por si mesmos, como lhes for mais facil, os mappas precisos para o numero de alumnos que têm de ser submettidos aos mencionados exames.

O secretario

Pergentino S. de Araujo Galvão.

ILEGÍVEL

MUTILADO

ecretaria da Instrucção Publibliiaa em 3 de Outubro de 1900.

Edital n. 47

Prazo de sessenta dias

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, a professora Antonia dos Anjos da Porciuncula, nomeada por acto de 2 do corrente para reger a cadeira de ensino primario do sexo feminino da villa de Leopoldina, que des-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da presente data para registrar seu titulo e assumir o exercicio da citada cadeira.

No impedimento do secretario
João B. Fox.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 4 de Setembro de 1900.

EDITAL N. 31
PRAZO DE 60 DIAS

De ordem do Dr. Inspector Geral faço saber a professora Luiza Clementina Vieira de Mello, nomeada par reger a cadeira mixta de Jatahá de Bôa-Vista, que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente, para registrar seu titulo e assumir o exercicio da mencionada cadeira.

No impedimento do secretario
João B. Fox.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 16 de Outubro de 1900.

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado e em observancia ao disposto no art. 157 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 9420 de 28 de Agosto de 1885, faço publico o edital abaixo transcripto pondo em concurso, com o prazo de 30 dias, os officios de 1.º Tabellião do publico judicial e notas, escrivão do civel, commercio e crime, por distribuição, do municipio de Agua Preta.

O director
Affonso Viriato de Medeiros.

—

O Dr. Manoel Florentino de Albuquerque Maranhão, juiz de direito do municipio de Agua Preta do Estado de Pernambuco em virtude da lei.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que se acha em concurso com o prazo de 30 dias, a contar de hoje, de accordo com o art. 70 do Decreto n. 3322 de 14 de Julho de 1887, os officios de 1.º tabellião do publico judicial e notas, escrivão do civel, commercio e crime por distribuição deste municipio de Agua Preta, creado por Lei Provincial n. 1405 de 12 de Maio de 1874, vagos pela renuncia que fez o respectivo serventuario Pedro Satis de Azevedo e Silva e mandado levar a concurso em virtude do officio do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, de 26 de Setembro do corrente anno e mez.

Os pretendentes á serventia vitalicia dos mesmos officios, deverão apresentar os documentos seguintes:
Auto de exame de sufficiencia;
Certidão de [illegible] da lingua portugueza e arithmetica;
Folha corrida;
Certidão de idade;
Attestado medico de capacidade physica;
Certidão no caso de ser menor de 30 annos, ou ter satisfeito a obrigação da lei n. 2556 de 26 de Setembro de 1874;
Procuração especial, se acaso requererem por procurador e mais documentos que forem convenientes para prova de capacidade profissional, conforme as disposições do Decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será lido e affixado no logar de costume e publicado pela imprensa e o porteiro passe a respectiva certidão.

Dado e passado nesta cidade de Agua Preta, em 29 de Setembro de 1900.

Eu, Pedro Severo da Costa Leite, escrivão o escrevi. — Manoel Florentino de Albuquerque Montenegro.

E mais se não continha em dito edital aqui fielmente copiado. — Conforme o escrivão Pedro Severo da Costa Leite.

Certifico que affixei o edital na sala de audiencias do Conselho Municipal desta cidade chamando concurrentes aos officios de justiça deste municipio.

Dou fé. Cidade de Agua Preta, 29 de Setembro de 1900. — O porteiro Marcelino [illegible] dos Passos.

Secretaria da Instrucção Publica em 28 de Setembro de 1900.

Edital n. 46

Prazo de 60 dias

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, á professora em disponibilidade Thereza Emilia de Sousa Gomes, nomeada por acto de 25 do corrente para reger a cadeira de ensino primario da cidade de Cabrobó, vaga pelo fallecimento da professora Paulina Marcolina de Almeida, que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar de hoje para registrar seu titulo e assumir o exercicio da referida cadeira.

No impedimento do secretario
O 1.º official
João B. Fox.

Secretaria da Instrucção Publica em 29 de Setembro de 1900.

Edital n. 3?

Prazo de 60 dias assignado ao professor José Antonio de Miranda

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, ao professor acima declarado que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar do presente para registrar seu titulo e assumir o exercicio da cadeira de ensino primario da villa de Belmonte para o qual foi nomeado por acto de 11 do corrente.

No impedimento do secretario
O 1.º official
João B. Fox.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 9 de Outubro de 1900.

Edital n. 49

Prazo de 60 dias

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, a professora em disponibilidade Hermilia Floresta da Cunha Salles, nomeada por acto de 5 de Outubro corrente, para reger a cadeira de ensino primario de Caboclo, em Petrolina, que fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente, para apostillar o titulo de sua nomeação e assumir o exercicio respectivo.

O secretario
Pergentino S. de A. Galvão.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 25 de Setembro de 1900.

Edital n. 45

Prazo de sessenta dias

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, aos professores Auxencio da Silva Vianna, nomeado por acto de 22 do corrente para reger a cadeira de Boqueirão, em Cabrobó, e João Hermino Borges de Lyra, removido desta para a de Buique, que fica-lhes marcado o prazo de 60 dias, a contar desta data, para apostillarem seus titulos e assumirem o exercicio das respectivas cadeiras.

No impedimento do secretario
O 1.º official
João B. Fox.

EDITAL

Pela Secretaria da Escola de Engenharia e de ordem do Sr. Dr. Director, faço publico para conhecimento dos interessados que, de accordo com o art. 33 do Regulamento vigente e Codigo das disposições communs ás instituições de ensino superior, acha-se aberta a partir da presente data e pelo prazo de quatro mezes [illegible] a inscripção para o concurso a vaga de lente substituto da 1.ª secção comprehendendo as seguintes materias:

1.ª cadeira do 1.º anno — Geometria analytica. Calculo differencial e integral.
1.ª » » 2.º » — Calculo das variações. Mechanica racional.
2.ª » » 3.º » — Mechanica applicada ás machinas [illegible] statica e dynamica applicadas.
2.ª » » 4.º » — Hydraulica: liquidos e gazes, abastecimento d'agua. Esgotos. Hydraulica agricola.

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 66 a 75 do Regulamento em vigor.

As disposições relativas as provas de concurso e seu julgamento constam dos arts. 84 a 119 do referido Codigo e dos arts. 82 a 125 do alludido Regulamento.

Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco, 10 de Setembro de 1900.

O secretario,
Alfredo C. C. de Araujo.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco em 22 de Setembro de 1900

Edital n. 41

PRAZO DE SESSENTA DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica, a professora Maria Paulina Alves dos Santos, nomeada, por de 18 do corrente para reger a cadeira de ensino mixto de Serrinha, que foi-lhe marcado, a contar desta data, o prazo de 60 dias, tomar posse e assumir o exercicio da mencionada cadeira.

No impedimento do secretario
O 1.º official
João B. Fox.

Secretaria da Instrucção Publica em 25 de Setembro de 1900.

EDITAL N. 44
PRAZO DE 60 DIAS

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, as professoras Maria Clara de Mello Figueira e Paulina Marcolina de Almeida, nomeadas a primeira para reger a cadeira de ensino primario de São Fernando e a segunda para reger a de Cabrobó que fica lhes marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente para registrarem seus titulos e assumirem o exercicio das mencionadas cadeiras.

No impedimento do secretario
O 1.º official
João B. Fox.

Secretaria da Industria

1.ª DIRECTORIA

Por esta Directoria se faz publico que no dia 13 do corrente, a 1 hora da tarde, recebem-se propostas em cartas fechadas, devidamente selladas para a reconstrucção da ponte dos Carvalhos, sobre o rio Jaboatão, orçada em 30:429$080.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.º as que forem organisadas de accordo com o presente edital;

2.º As firmadas por pessôas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido a concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro, quantia correspondente a 5 0/0 do valor da obra, importancia que se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado por edital para assignar o contracto, dentro do prazo maximo de 30 dias, a isto se recusar.

As guias para o recolhimento da caução serão entregues sómente até a vespera do dia da arrematação.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria onde se encontrará tambem o orçamento respectivo.

Recife, 3 de Novembro de 1900.

J. Saboya,
Director interino.

Edital

O Dr. Francisco de Albuquerque Mello, Juiz Municipal e de Orphãos [illegible] do municipio de Barreiros do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, e quem interessar possa, que por parte do Dr. Ajudante do Dr. Procurador dos Feitos da Fazenda do Estado, foi dirigida ao Dr. Juiz de Direito deste municipio a petição do theor seguinte:

Illm. Sr. Dr. Juiz de Direito do Barreiros. — O Ajudante do Procurador dos Feitos da Fazenda do Estado, em virtude do officio annexo do Dr. Director do Thesouro, do qual se vê que os herdeiros necessarios do fallecido ex-Senador Jacintho Paes de Mendonça procederam o inventario dos bens deixados por seu predito pai, amigavelmente, na comarca de Porto Calvo do Estado de Alagôas (informação junta do Dr. Juiz de Direito) figurando naquelle inventario o Engenho Amaragy, é sito neste municipio, como tambem o os engenhos Serió e Duas Barras, que embora não constem terem feito parte do monte partivel, pertencem ao referido espolio, devendo portanto o imposto de herança ser pago na Collectoria deste municipio; e como assim não tivesse succedido, o supplicante vem requerer a V. S. permitta que justificada a ausencia dos herdeiros, por morarem em logar incerto, mande passar edital que deverá ser publicado pela imprensa a fim de chegar a noticia de sua citação a todos os herdeiros do referido ex-Senador, que são:

1.º—Dr. Jannuno de Assumpção Paes de Mendonça;
2.º—Dr. Bernardo de Mendonça Sobrinho;
3.º—José de Barros Wanderley Mendonça;
4.º—Elizio Firmo Martins, administrador do seu casal;
5.º—Carlos Dias de Oliveira, tambem administrador de seu casal;
6.º—Manoel Ramalho, administrador de seu casal;
7.º—Eduardo de Aguiar Bello, tambem administrador de seu casal,
8.º—Dr. Henrique Pinto Ribeiro, administrador de seu casal;
9.º—Viuva e [illegible] filhos [illegible] Pedro de Mendonça e seus filhos, [illegible] primeira audiencia, depois de expirado o prazo do edital, virem ou mandarem se louvar em avaliador e terceiro que deem valor aos ditos engenhos para ser deduzida taxa da Fazenda, pena de revelia.

Nestes termos, pede a V. S. que se digne designar dia e hora para ter logar a justificação. Pede deferimento. E R. J.— Barreiros, 24 de Outubro de 1900.—José Cordeiro, ajudante do Procurador dos Feitos da Fazenda do Estado.

Na qual petição o Dr. Juiz de Direito proferio o seguinte despacho:

Julgo-me suspeito por minhas affinidades com alguns dos supplicados. E portanto se procure o meu substituto legal. Barreiros 24 de Outubro de 1900.—A. Galvão.

E sendo a mim apresentada, dei o despacho seguinte: D. A. o escrivão designe dia e hora para ter lugar a justificação requerida Barreiros 24 de Outubro de 1900. Francisco de Albuquerque.

E sendo destribuida ao escrivão Ildefonso da Silva, este designou dia e hora dada a justificação requerida e sendo-me os autos conclusos, dei a sentença do theor seguinte:

Em face da prova dada, julgo por sentença a justificação de ausencia requerida á folhas para que produza effeitos legaes, e mando que se faça edital de citação em duplicata, com prazo de 30 dias, devendo um exemplar ser affixado no logar competente e outro remettido ao Dr. Director do Thesouro Estadoal, afim de ser publicado pelo Diario Official, designando se nelle o dia das minhas audiencias com o substituto do Dr. Juiz de Direito que são nas quintas feiras. Barreiros 27 de Outubro de 1900.—Francisco de Albuquerque Mello.

Nada mais se continha em dita petição e despachos.

E como ignore-se o lugar certo de actual residencia dos mencionados herdeiros do ex-Senador Jacintho Paes de Mendonça, o porteiro dos auditorios cite os chamando-os a este meu juizo para na primeira audiencia depois de findo o prazo de 30 dias (a quaes são nas quintas feiras) virem ou mandarem seus procuradores se louvar em avaliador e terceiro que deem valor aos referidos engenhos Serió, Duas Barras e Amaragy, para ser deduzida a taxa da Fazenda sob pena de revelia, ficando logo todos citados para todos os termos até o final.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, se passou o presente edital que será affixado no lugar do costume nesta cidade e uma copia remettida ao Dr. Director do Thesouro deste Estado, afim de ser publicado pelo Diario Official, lavrando o porteiro a respectiva certidão.

Dado e passado nesta cidade de Barreiros aos 27 de Outubro de 1900.

Eu Antonio Ildefonso da Silva, escrivão o escrevi. — Francisco de Albuquerque Mello.

Está conforme com o original que dei e fielmente o copiei e dou fé. Barreiros, 27 de Outubro de 1900.—O escrivão Antonio Ildefonso da Silva.

Secretaria da Industria

1ª Directoria

Por esta directoria se faz publico que no dia 14 de Novembro corrente, a 1 hora da tarde, recebem se propostas, em cartas fechadas, devidamente selladas, para os reparos de que precisa o Paço da Assembléa do Estado, orçados em 17:510$834.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.º As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

2.º As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5 % do valor da importancia que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado por edital para assignar o contracto, dentro do prazo maximo de 30 dias, á isto se recusar.

As guias para recolhimento da caução serão entregues sómente até a vespera do dia da arrematação.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª secção desta Directoria, onde se encontrará tambem o orçamento respectivo.

Recife, 6 de Novembro de 1900.

José Saboya,
Director interino.

Secretaria da Industria

1.ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 21 do corrente, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas, em cartas fechadas, devidamente selladas, para os reparos de que precisa a ponte de Motocolombó, em Afogados, orçados em 7:366$436.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.º—As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

2.º—As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5 % do valor [illegible] importancia que, se for escolhida sua proposta ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado por edital para assignar o contracto, dentro do prazo maximo de 30 dias, a isto se recusar.

As guias para o recolhimento da caução serão entregues sómente até a vespera do dia da arrematação.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria onde se encontrará tambem os orçamento respectivo.

Recife, 7 de Novembro de 1900.

J. Saboia,
Director interino.

Secretaria da Industria

1.ª DIRECTORIA

Por esta Directoria se faz publico que no dia 14 do corrente á 1 hora da tarde, recebem-se propostas em cartas fechadas devidamente selladas, para os reparos de que precisa a estrada do Tacaruna, orçados em 1:000$000 cada kilometro.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.º As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

2.º As firmadas por pessôas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro, a quantia de 20 %, importancia que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito a esse caução o contractante preferido que, convidado por edital para assignar o contracto, dentro do prazo maximo de 30 dias, a isto se recusar.

As guias para o recolhimento da caução serão entregues sómente até a vespera do dia da arrematação.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria onde se encontrará tambem o orçamento respectivo.

Recife, 8 de Novembro de 1900.

J. Saboya,
Director geral interino.

Recebedoria do Estado de Pernambuco

Edital

De ordem do Sr. Dr. Administrador interino desta Repartição faço publico para conhecimento dos interessados que no lançamento de imposto de decima urbana da freguezia da Graça, houveram as seguintes alterações.

Os contribuintes poderão apresentar por escripto a esta repartição quaesquer reclamações com referencia a collecta, dentro do prazo de 30 dias, contados da data da publicação do presente edital, na fórma do art. 10 do Regulamento de 6 de Julho de 1880.

Recebedoria do Estado, em 12 de Novembro de 1900.

O chefe
Manoel José de Campos Barbosa.

—

Alterações a que se refere o edital supra

Relação dos predios da freguezia da Graça cujos valores locativos, foram augmentados, pelos respectivos proprietarios no exercicio de 1900 a 1901.

Ruas, Ns., Proprietarios	Exercicio 1900 a 1901
Estrada do Limoeiro n. 11 A, José Rodrigues de Oliveira	192$000
Estrada do Limoeiro n. 37, Leterio Gilberto	120$000
Estrada do Limoeiro n. 65, Henrique Pereira de Oliveira	260$000
Barão de Itamaracá n. 1, Filhos de Alico Carateuto	360$000
Barão de Itamaracá n. 9, Joaquim Francisco de Moraes T. Cavalcanti	210$000
Dr. Feitoza n. 2, Francisco Furtado de Mendonça	480$000
Dr. Feitoza n. 2 B, Vicente Guilherme da Silva Pontes	480$000
Dr. Feitoza n. 1, Felippe Machado	150$000
Dr. Feitoza n. 1 A, Felippe Machado	120$000
Dr. Feitoza n. 3, Felippe Machado	120$000
Dr. Feitoza n. 3A, Felippe Machado	120$000
Dr. Feitoza n. 5, Felippe Machado	120$000
Dr. Feitoza n. 5 A, Felippe Machado	120$000
Dr. Feitoza n. 7, Felipe Machado	120$000
Dr. Feitoza n. 9, Henrique de Tal	1200000
Dr. Feitoza n. 11, Manoel de Almeida Mello	300$000
Dr. Feitoza n. 13, Manoel de Almeida Mello	180$000
Dr. Feitoza sem numero, Manoel de Almeida Mello	144$000
Dr. Feitoza sem numero, Manoel de Almeida Mello	144$000
Dr. Feitoza sem numero, Manoel de Almeida Mello	144$000
Travessa do Dr. Feitoza sem numero, Belarmino José de Lima	300$000
Travessa do Dr. Feitoza n. 8, Francisco Alves Pereira	240$000
Travessa do Dr. Feitoza n. 16, Francisca Gomes de Araujo Wanderley	144$000
Travessa do Dr. Feitoza n. 18, A mesma	240$000
Travessa do Dr. Feitoza n. 20, A mesma	300$000
Travessa do Dr. Feitoza n. 24, Manoel Antonio de Albuquerque Machado	300$000
Travessa do Dr. Feitoza n. 26, O mesmo	340$000
Travessa do Dr. Feitoza n. 28, O mesmo	240$000
Travessa do Dr. Feitoza n. 43, Manoel Coelho C. Rama ha	240$000
Hora n. 5, Olympia Augusta Roldão da Fonseca	300$000
Hora n. 11 A, Pedro da Hora Santiago	420$000
Hora n. 27, Geremias de Azevedo Mello	120$000
Hora n. 27 A, O mesmo	240$000
Nunes Machado n. 2 A, José Soares Ferreira	240$000
Nunes Machado n. 2 A, O mesmo	120$000
Coronel Apolonio n. 1, Cicilde de Azevedo Mello	210$000
Coronel Apolonio n. 1, Etelvina de Azevedo Mello	3000000
Coronel Apolonio n. 3, Rodolpho José da Silva	300$000
Santo Elias n. 12 A, Joaquim da Costa P. Torres	300$000
Travessa do Dr. Feitoza n. 44, Thereza Maria Machado	2400000
Travessa do Dr. Feitoza n. 33, Paulino Manoel Ramos	120$000
Travessa do Dr. Feitoza n. 38, Paulino Manoel Ramos	300$000
Travessa do Dr. Feitoza n. 9, João Francisco Saraiva	300$000
Travessa do Dr. Feitoza n. 11, Moysés José de Barros	144$000
Paysandú n. 34, Augusto Coelho Leite (Dr.)	180$000
Paysandú n. 4, Lourenço Ribeiro de J. Oliveira	180$000
Paysandú n. 5, José F. Xavier	960$000
Paysandú n. 5 A, O mesmo	936$000
Paysandú n. 5 D. O mesmo	96$000
Paysandú sem numero, Manoel Euzebio	120$000
Travessa Paysandú n. 6, Manoel Euzebio Ribeiro	120$000
Travessa de Paysandú sem numero, José Jacintho Ribeiro	96$000
Travessa de Paysandú n. 5 G, O mesmo	108$000
Henrique Dias n. 8, Maria [illegible]za, filha de Luiz Gonçalves da Silva	720$000
Henrique Dias n. 26, José Bernardo de Figueiredo Coutinho	200$000
Visconde de Goyanna n. 161, Bernardino Lopes Aguiro	1:320$000
Visconde de Goyanna n. 167, José Antonio Pinto	6:000$000
Visconde de Goyanna n. 215, Bernardino da Silva Ramos	1:800$000
Visconde de Goyanna n. 217, Celestino Carpinteiro de Souza	520$000
Visconde de Goyanna n. 219, O mesmo	480$000
Visconde de Goyanna ns. 9, 11 Manoel Carpinteiro Peres	1:720$000
Visconde de Goyanna n. 13, O mesmo	860$000
Visconde de Goyanna n. 15, O mesmo	48$000
Creoulas n. 15 A, Camilla Perpetua da Silva	1:200$000
Becco da rua das Creoulas n. 2 Antonio José Pereira Bastos	120$000
Becco da rua das Creoulas n. 4, O mesmo	180$000
Becco do Jacintho n. 1, João Baptista Pinheiro	300$000
Becco do Jacintho n. 3, O mesmo	300$000
Becco das Pernambucanas n. 3 A. William Kelley Halliday	800$000
Afflictos ns. 34 35, Manoel de Barros Wanderley	2:400$000
Afflictos n. 38, Manoel José da Silva Guimarães	900$000
Afflictos n. 40, Custodio Martins e Manoel Francisco Martins	912$000
Afflictos n. 42, José Francisco Martins Sobrinho	720$000
Estrada de Belém n. 2, Diogo Baptista Fernandes	400$000
Estrada de Belém n. 2 A, O mesmo	400$000
Estrada de Belém n. 2 B, O mesmo	400$000
Estrada de Belém n. 6, Thomaz Alves Maciel	1:800$000
Campo Grande n. 1 A, Uzina Beltrão	200$000
Campo Grande n. 3, A mesma	200$000
Campo Grande n. 5, A mesma	200$000
Campo Grande n. 7, A mesma	200$000
Campo Grande n. 9, A mesma	200$000
Campo Grande n. 11 A mesma	200$000
Campo Grande n. 13, A mesma	200$000
Campo Grande n. 15, A mesma	200$000
Campo Grande n. 17, A mesma	200$000
Campo Grande n. 19, A mesma	200$000
Campo Grande n. 21, A mesma	200$000
Campo Grande n. 23, Uzina Beltrão	200$000
Campo Grande n. 25, O mesmo	200$000
Campo Grande n. 27, O mesmo	200$000
Campo Grande n. 29, O mesmo	260$000
Campo Grande n. 1, O mesmo	16:000$000
Campo Grande sem numero O mesmo	600$000
2ª Travessa do Campo Alegre sem numero, Arthur da Silva Regadas	240$000
2ª Travessa do Campo Alegre sem numero, Antonio Cabo Verde	210$000
2ª Travessa do Campo Alegre sem numero, Germana Maria da Conceição	120$000
2ª Travessa do Campo Alegre sem numero, Severino José de Sant'Anna	120$000
2ª Travessa do Campo Alegre sem numero, Manoel Pedro Menezes d'Oliveira	120$000
2ª Travessa do Campo Alegre sem numero, Christovão Vaes d'Andrade	480$000
2ª Travessa do Campo Alegre sem numero. O mesmo	240$000
2ª Travessa do Campo Alegre sem numero O mesmo	240$000
Estrada Nova de Beberibe sem numero, José Felippe Fonseca Taberda	120$000
Estrada Nova de Beberibe sem numero, O mesmo	120$000
Estrada Nova de Beberibe sem numero, O mesmo	120$000
Estrada Nova de Beberibe sem numero, O mesmo	120$000
Estrada Nova de Beberibe sem numero, O mesmo	144$000
Estrada Nova de Beberibe sem numero, O mesmo	144$000
Estrada Nova de Beberibe sem	180$000
numero, O Gabriel Henrique d'Araujo	120$000
Estrada Nova de Beberibe sem numero, O mesmo	120$000
Estrada Nova de Beberibe sem numero, O mesmo	120$000
Estrada Nova de Beberibe sem numero, O mesmo	120$000
Estrada Nova de Beberibe sem numero, O mesmo	120$000
Estrada Nova de Beberibe sem numero, O mesmo	120$000
Estrada Nova de Beberibe sem numero, O mesmo	120$000
Estrada Nova de Beberibe sem numero, O mesmo	120$000
Estrada Nova de Beberibe n. 3 Sophia Moura	120$000
Estrada Nova de Beberibe n. 5 A mesma	120$000
Estrada Nova de Beberibe n. 7. A mesma	120$000
Estrada Nova de Beberibe n. 9 A mesma	250$000

Recebedoria Estadoal, 12 de Novembro de 1900.

O 1. Escripturario,
Alfredo Gibson

Secretaria da Instrucção Publica, em 12 de Setembro de 1900.

Edital n.

Prazo de 60 dias assignado as professoras Emilia Alves Bezerra e Lisboa de Albuquerque Mello.

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, as professoras acima declaradas que tendo sido a primeira nomeada por acto de 1 do corrente para reger a cadeira do sexo feminino de Cabrobó e a segunda nomeada por acto de 5 para reger a cadeira do sexo feminino de Petrolina, fica-lhe marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente para registrarem seus titulos e assumirem o exercicio das referidas cadeiras.

No impedimento do secretario, o primeiro official
J. B. Fox.

DECLARAÇÕES

Companhia Florestal Agricola

De conformidade com o que determina a lei das sociedades anonymas, fica a disposição dos Srs. Accionistas copia do balanço e mais documentos, no 1.º andar do predio n. 10 á rua 1.º de Março, relativo ao anno social findo em 30 de Junho ultimo.

Recife, 7 de Novembro de 1900.

José Gonçalves Pinto,
Presidente.

MARITIMOS

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE
Ceará, Camocim e Amarração
O paquete

Beberibe

Commandante M. Andrade

Segue n'estes dias.

Recebe carga, encommendas passageiros e dinheiro a frete até ás 1.. horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade. »

ESCRIPTORIO
No Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE
Ceará e Camocim
O paquete

Jaboatão

Commandante Alfredo Monteiro

Segue no dia 13 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Recebe carga encommendas, passageiros dinheiro a frete, até ás 12 horas da manhã do dia da partida.

Chame-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia por avarias ou perdas deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Pernambucana de Navegação
Fernando de Noronha

O paquete Una

Commandante Alfredo Silva

Segue no dia 16 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete até ás 2 horas da tarde do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda deve ser feita por escripto ao Agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO SUL
Maceió, Penedo e Aracajú
O paquete

São Francisco

Commandante Alfredo Guimarães

Segue no dia 15 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro á frete até ás 3 horas da tarde do dia 14.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao Agente respectivo do porto de descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n. 1[illegible]

DIVERSOS

— Na Soledade, rua Nunes Machado n. 6?, prepara-se fiambres, bolo inglez, bolo de chocolate, bolo de rolo, podins de muitas qualidades, tortas de queijo, mãi bentas pasteis de nata, bons boccados, pão-de ló [illegible], bolinhos [illegible] e tortinhas, bolo sovado grandes e pequenos, pyramide com doces diversos e fios d'ovo

---

Hemorrhoidas

O «Anti Hemorrhoidal Brazileiro» cura radicalmente sem precisar de operações qualquer ataque hemorrhoidal e pode ser applicado as pessoas de qualquer idade, sem receio de causar o menor encommodo.

Deposito Botica Franceza
Rua do Bom Jesus n. 22

Uzinas e engenhos
Cal nova de Lisbôa
Artigos para lubrificação, preços sem competencia
VENDEM
Guimarães & Valente
CORPO SANTO N. 6

DENTES

Termina a horrivel dor de dentes usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

DEPOSITO
Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C, á rua Marquez de Olinda n. 23.
Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.
Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.
Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.
Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 13.

Erysipela a Capa-rina

E' um medicamento hoje popular e de um effeito seguro para curar a Erysipela e prevenir o seu reapparecimento.
VENDE-SE NA BOTICA FRANCEZA
22—Rua do Bom Jesus—22

RHEUMATISMO
ARTICULAR. AGUDO. CHRONICO
Rheumatismo muscular
Rheumatismo gottoso
Dores de cadeiras (Lumbago)
E todas as dores de caracter rheumatico são curados como o
ELIXIR ANTI RHEUMATICO
DO
DR. CONSTANTINO
O verdadeiro especifico do rheumatismo
DEPOSITO
Botica Franceza e Drogaria
22-Rua do Bom Jesus-22
ROUQUAYROL FERRAS
Successor de A Caers

Grande depurativo do sangue
XAROPE DE VELAME
Composto e preparado por—H. ROQUAYROL
PREMIADO NA EXPOSIÇÃO DE VIENNA D'AUSTRIA E APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE

O XAROPE DE VELAME por toda parte aonde tem sido experimentado tem produzido effeitos prodigiosos na cura das molestias syphiliticas e escrophulosas ou escrofulosas, rheumatismo articular e rheumatismo chronico, impingens, tumores nos ossos e todas as affecções da pelle e sangue que sejam hereditarias, quer adquiridas por contagio de pessoas infeccionadas dos diversos virus que contaminam o sangue.

O que tem feito adoptar como o DEPURATIVO mais energico mais poderoso na cura de todas as molestias que tem sua origem na impureza do sangue.

DEPOSITO:
Botica Franceza e Drogaria
Rua do Bom Jesus n. 22—Recife
Pharmacia Victoria

Fundição Geral
ALLAN PATERSON & C
42 Rua Barão do Triumpho—44
Machinas a vapor
Moendas.
Rodas d'agua.
Taxas, fundidas e batidas
Taxas batidas sem cravação
Arados.

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 12 de Novembro de 1900

Cambio sobre Londres a 90 d/v 10 7/16 d. por 1$000 do banco.

Cambio sobre Londres a 90 d/v 10 9/16 d. por 1$000 particular.

Apolices do Estado do valor de 1:000$000 de juros de 7% ao preço de 900$000 cada uma.

Na Bolsa, venderam se:
82 Apolices do Estado.

Durante a semana

Farinha de mandioca a 8$800 o sacco com 42 kilos.
Milho a 140 e 130 réis o kilo.
Assucar de Usina Chrystal á 4$500 os 15 k.
Dito Demerara á 3$600 dito.
Dito 2.º jacto á 5$200 dito.
Dito Bruto procedente do corte á 2$350 dito

Presidente,
Eduardo Dubeux.
Secretario,
João Carlos Pinto.

COTAÇÕES DE GENEROS

Assucar

PARA O AGRICULTOR

Usina, por 15 kilos	5$000	a	5$400
Chrystalisado, por 15 kilos	$	a	4$500
Demerára, por 15 kilos	3$200	a	3$390
Branco, por 15 kilos	4$?00	a	5$?00
Somenos, por 15 kilos	3$600	a	3$900
Mascavado, por 15 kilos	2$700	a	1$800
Bruto secco, por 15 kilos	2$500	a	2$800
Bruto, mellado por 15 kilos	2$300	a	2$400
Retame, por 15 kilos	1$800	a	2$000
Mel por pipa		a	40$000
Aguardente conforme o gráo, de	$400	a	$500
Alcool de 38 gráos, a canada		a	1$150
Alcool de 40 dito, dito		a	1$250

PARA EXPORTAÇÃO

Algodão

Não constou negocio.

Bagas de mamona, os 15 k.		a	2$900
Caroços de algodão quotam-se os 15 kilos		a	$700
Milho, o kilo		a	$125
Couros			
Seccos salgados do norte na base de 12 k., nominal		a	1$250
Couros espichados do norte o kilo		a	1$?5
Verdes nominaes		a	$73
Mel			
Cota-se a pipa para o agricultor		a	60$000
Alcool			
Cota-se o de 38 gráos		a	17$000
O de 40 dito		a	19$000
Aguardente			
Vendas		a	100$000
Pelles de cabra 1.ª sorte o cento		a	210$000
Pelles de carneiro 1.ª sorte o cento		a	100$000
Refugos 3ª e cordeirinho		a	10$000
Solla o meio nominal de	8$000	a	10$000
Feijão mulatinho do Estado cota-se nominal		a	20$000
Farinha de mandioca, compradores na estação		a	8$00
Borracha 15 kilos conforme a qualidade de	35$000	a	55$000
Cera de carnaúba 15 kilos, nominal de	10$000	a	18$000

Recebedoria do Estado
MEZ DE NOVEMBRO

Desde o dia 1	82:?59$243
Dia 12, diversos impostos	2:0?4$552
Exportação	11:3?6$130
	9?:8?2$908

Recife Drainage
MEZ DE NOVEMBRO

Desde o dia 1	18:?5?$053
Dia 12	?1?$?00
	1?:?18$?53

Mercado Publico de S. José

Rendimento do dia 11 de Novembro	?60$900
Idem do dia 1 a 10	[illegible]
	[illegible]

PREÇOS DO DIA

Carne verde de 1$?0 a 1$400 o kilo.
Suinos de 1$?00 a 1$600 o kilo.
Carneiro de 1$800 a 2$000 o kilo.
Farinha de $?0 a 1$?0 a cuia.
[illegible] de $?? a $?00 a cuia.
Feijão de 2$000 a 2$200 a cuia

A farinha de 800 réis a cuia á venda pela Prefeitura.

Foram abatidas no Matadouro de Cabanga, 85 rezes, para o consumo publico.

VAPORES Á ENTRAR
Mez de Novembro

S. Salvador, do sul, hoje.
Rio, do norte, amanhã.
Alagoas, do sul, amanhã.
Itacolomy, do sul, a 14.
Olœrs, do sul. a 15.
Chili, da Europa. a 16.
Manáos, do norte, a 19.
Actor, de Liverpool, a 21.
Cordillera, do sul, a 23.

VAPORES A SAHIR
Mez de Novembro

Ceará e esc. Jacuhype, hoje, as 2 horas.
Rio e esc. Olinda, hoje, as 4 horas.
Ceará e Cam. Jaboatão, hoje, as 2 horas.
Maceió e esc. S. Salvador, hoje, [illegible].
Manáos e esc. Alagoas, amanhã, as [illegible].
Rio e esc. Manáos. a 19, as 4 horas.
Manáos esc. Planeta, a 2?, as 4 horas.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional S. Francisco, varios generos.
Vapor nacional S. Maria, varios generos.
Vapor nacional Jaboatão, varios generos.
Vapor nacional Jacuhype, varios generos.
Vapor nacional Itatinga, varios generos.
Vapor nacional Maceió, varios generos.
Vapor nacional Rio Formoso, var. gens.
Vapor nacional Camocim, varios generos.
Vapor nacional Lauma, varios generos.
Vapor nacional Capibaribe, varios generos.
Vapor inglez Viaura, varios generos.
Vapor inglez B[illegible], varios generos.
Vapor inglez S[illegible], varios generos.
Vapor allemão Lydia, varios generos.
Vapor allemão [illegible], varios generos.
Vapor Syracuse, varios generos.
Barca norueguense Linnea, carvão.

ILEGIVEL

MUTILADO

INOFFENSIVO
O GRANDE
PURIFICADOR
AGRADAVEL — INFALLIVEL
SALSAPARRILHA
DE
BRISTOL
CURA TODAS AS IMPUREZAS DO SANGUE E HUMORES
EFFICAZ

ACTIVAS
PILULAS
DE BRISTOL
VISTOSAS — EFFICAZES
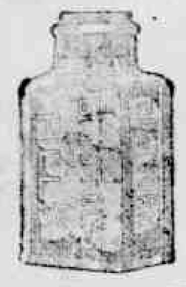
VEGETAES
ASSUCARADAS
SEGURAS

LEITE SUISSA DE NESTLÉ
O MAIS RICO EM CREMA
Venda em grosso : LONDON, 48, Cannon Street, E. C.

ESTAÇAO
DE
BANHOS DE MAR

Superiores costumes de banhos de pura lã cuidadosamente confeccionados.

Para senhoras . . . 22$000
Idem para homens . . . 2 $000
Idem para crianças segundo as idades.

Confecciona-se tambem com grande p e teza costumes de superiores fazendas para o dito fim.

Calçados e outros artigos necessarios para banhos de mar.

NO LOUVRE
FRANCISCO GURGEL DO AMARAL
20 A—Rua 1.° de Março—20 A
Telephone 158

DOENÇAS DO ESTOMAGO
DIGESTÕES DIFFICEIS
DYSPEPSIA-VOMITOS-DIARRHEA
CURA RAPIDA

ELIXIR GREZ
Toni-Digestif
ÉLIXIR
GREZ
Chlorhydro-Pepsique
TONI-DIGESTIF
Prix : 4 fr. 50 le Flacon
Dépôt à PARIS
COLLIN & Cie

Antiga Fundição Cardozo
Rua Barão do Triumpho ns. 100 a 104

Esta antiga e importante Fundição reabrio-se e continúa trabalhos, offerecendo aos seus numerosos freguezes os seus serviços, com o maximo zelo, pontualidade e modicidade em preços para o que dispõe de material e pessoal necessario, e já vantajosamente conhecido. Tem em deposito mercadorias e materiaes de primeira ordem e encarrega-se de mandar vir d'Europa qualquer machinismo por encommenda mediante uma rasoavel commissão

Oleo de Figado de Bacalhao
DO
DOUTOR DUCOUX
Iodo-Ferruginoso, com Quina e com Casca de Laranja amarga.

Quando se trata de curar as
DOENÇAS DO PEITO
ESCROFULAS — LYMPHATISMO
ANEMIA — CHLOROSE, etc.
os Medicos dão sempre, sem hesitar, a preferencia ao OLEO de FIGADO de BACALHAO do Dr DUCOUX, Iodo-Ferruginoso, com Quina e Casca de Laranja amarga, porque elle não tem mau gosto qualquer e que a sua composição o faz eminentemente tonico e corroborante.
Deposito geral : 7, Boulevard Denain, em PARIS
Acha-se para vender em todas as Pharmacias e Drogarias acreditadas do Universo.
Desconfiar-se das Falsificações e Imitações.

AGUA
Mineral natural Purgativa
RUBINAT
Fonte do Doutor LLORACH
SULFATO DE SODA 96gr.05 — SULFATO DE MAGNESIA 3gr.268
A SUA AGUA PURGA COM RAPIDEZ E SEM IRRITAÇÃO
NÃO PRECISA OBSERVAR REGIMEN QUALQUER
DOSE NORMAL UM COPO.
Exigir sobre o letreiro
Rubinat Source Llorach

EGROT
EGROT et GRANGÉ Succrs.
19, 21, 23, Rue Mathis, PARIS
Apparelhos aperfeiçoados de
DISTILLAÇÃO CONTINUA
dando em primeiro esguicho 50-55°
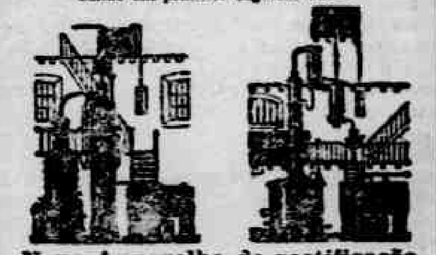
Novo Apparelho de rectificação
para produzir alcool de 96-97°
Installação de Fabricas de Distillação
das Cannas d'Assucar, dos Cereaes, Grãos, etc.
SOCIO E MARX HAAS
Rua do Hospicio — Rio de Janeiro

XAROPE DE PAGLIANO
Depurativo e Regenerador do Sangue
Privilegiado pelo Governo de S. M. el Rei d'Italia
DO PROFESSOR
ERNESTO PAGLIANO
VENDE-SE EXCLUSIVAMENTE EM
Napoles, 4, Calata S. Marco (Casa propria)
A CASA DE FLORENÇA ESTÁ SUPPRIMIDA. O Senr. ERNESTO PAGLIANO possue todas as receitas secretas pelo proprio mão do defunto Professor JERONYMO PAGLIANO, seu tio.
Exigir sobre o frasco e a caixa a marca de fabrica depositada conformemente á lei.
ERNESTO PAGLIANO.
Depositos em Pernambuco : COMPANHIA de DROGAS e PRODUCTOS CHIMICOS
E EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS DO Brazil.

Tosser e emmagrecer...

symptomas inseparaveis da Tisica incipiente. Não tem que desesperar. A Emulsão de Scott tem curado e está curando essa enfermidade ainda em periodos mais avançados. O Dr. Germain See, de Londres, diz: "O oleo de figado de bacalhau produz nos tecidos uma condição hostil aos microbios da tuberculosis. Apropiando o oxygeneo que requerem para existir, os destroe por completo." D'este modo o curso da enfermidade se detem irremissivelmente. Os hypophosphytos tonificam, impartem energia permanente a systema enteiro. A combinação vigorisa os nervos, purifica e enriquece o sangue, repõe os tecidos e membranas gastadas, faz descançar e fortalece os orgãos digestivos. Na Emulsão de Scott o oleo está "digerido" artificialmente, prompto para ser assimilado.

O catarro é uma enfermidade constitucional do sangue, que só se cura extirpando a infecção escrofulosa, a anemia e a debilidade. A Emulsão de Scott é o remedio em taes casos.

Exija-se a marca do homem com o bacalhau ás costas. Recusem-se as imitações e as "preparações sem sabor" e "vinhos" chamados do oleo de figado de bacalhau, mas que não o contêm. Cautela com aquelles que vendem uma mistura qualquer por Emulsão de Scott, pois são capazes tambem de vender farinha de trigo por quinina.
A Emulsão de Scott é approvada pela Exma. Junta Central de Hygiene Publica e autorisada pelo Governo do Brazil.

A venda nas Pharmacias. SCOTT & BOWNE, CHIMICOS, NOVA-YORK.

MOLESTIAS NERVOSAS
Cura Certa
PELO
Xarope Henry Mure
Bom exito verificado por 15 annos de experiencias nos Hospitaes de Paris
PELA CURA DE
EPILEPSIA — VERTIGENS
CHOREA — DORES NERVOSAS
HYSTERIA — NEVRALGIAS
INSOMNIAS — CONGESTÕES
CONVULSÕES — SPERMATORRHEA
Um folheto explicativo será enviado gratuitamente a quem o pedir
HENRY MURE, em Pont-St-Esprit (França)

CURA
EPILEPSIA
INSOMNIAS
DOENÇAS NERVOSAS
Preparado em casa YVON & BERLIOZ, Paris
Preparação Yvon : ERGOTINA

INJECTION
CURA EM TREZ DIAS todos os corrimentos antigos ou recentes. Sem regimen. Exigir Frasco com gargalo.
Phie CARTAZ, Paris.
Em PERNAMBUCO FARIA SOBRINHO & Ca

A AGUA DE COLONIA
INGLEZA DE ATKINSON
É verdadeiramente a melhor que seja fabricada
E' MAIS ODORIFERA, DURAVEL
E MUITO MAIS REFRIGERANTE DO QUE TODAS AS OUTRAS.
A VERDADEIRA tem como GARANTIA a nossa MARCA de FABRICA "WHITE ROSE"
ATKINSON LAVAGEM "NUTRITIVA" para os CABELLOS
INTEIRAMENTE NOVA. — PEAU D'ESPAGNE, AMBRE, VIOLET, JASMIN, etc.
Sem rival para fortificar e embelezar os cabellos.
Em todas as casas de Perfumarias. — J. & E. ATKINSON, 24, Old Bond Street, Londres

VIOLET IRMÃOS, em THUIR (FRANÇA)
Casa unica para o
BYRRH

O BYRRH é uma bebida saborosa, eminentemente tonica e aperitiva. E' feito com velhos vinhos tintos, excellentes, postos em contacto com a quina e com outras substancias amargas de primeira qualidade. Adquire dessas substancias um aroma agradavel e preciosas propriedades cordiaes e febrifugas, e deve aos vinhos naturaes, que são os unicos que podem servir para a sua preparação a sua alta superioridade hygienica.
Como tonico e aperitivo, o BYRRH toma-se puro, na dóse de um calis de Bordéos.
Misturado com agua e de preferencia com agua de Seltz é uma bebida que desaltera sem debilitar.
TYPO da GARRAFA
Depositarios em Pernambuco : FARIA SOBRINHO & Ca.

O mais precioso
dos tonicos e o melhor
reconstituinte
É O DELICIOSO
VINHO DEFRESNE
com PEPTONA
Admittido nos Hospitaes.
PARIS — 4, Quai du Marché-Neuf.
E EM TODAS AS PHARMACIAS

Segundo a Opinião dos Professores
BOUCHARDAT Tr. Pharm., page 300 — GUBLER Comm. do Codex, page 813 — TROUSSEAU Therapeutica, page 214 — CHARCOT Clinica da Salpêtrière
O VALERIANATO DE AMMONIA DE PIERLOT
é um nevrosthenico e um sedativo poderoso
das NEVROSES — Enxaquecas, Vaporações, Insomnia, Tosse nervosa
das NEVRALGIAS — Palpitações, Espasmos, Choréa, Convulsões.
da NEURASTHENIA — Menstruações dolorosas e difficeis. Sciatica, Epilepsia, Hysterismo, etc.
Em caso de repugnancia pelo cheiro, tomar o VALERIANATO de PIERLOT em Perolas.
LANCELOT & Cie, 26, rue Saint-Claude, PARIS e em todas as phies.

EPILEPSIA
HYSTERIA
CONVULSÕES
MOLESTIAS
NERVOSAS

Cura quasi sempre!
Allivio sempre!
POR MEIO DA
SOLUÇÃO ANTINERVOSA
DE
Laroyenne
VENDA EM GROSSO
PARIS, 7, Boulevard Denain, 7, PARIS
PHARMACIA DUREL
Depositos em todas as principaes Pharmacias do Brazil

CAPSULAS
de Quinina de Pelletier
Estas Capsulas, inalteraveis, do tamanho de uma ervilha, não endurecem como as pilulas, e se engolem mais facilmente que as obreias. São soberanas contra constipações, grippe, influenza, e geralmente contra insultos febris que se manifestam ao começo de todas as molestias. Enxaquecas, nevralgias, febres intermittentes e palustres, lassidão, falta de energia, rheumatismo, gota, affecções dos rins são tributarias d'este heroico medicamento.
UMA CAPSULA é mais activa que um grande copo de quina.
Exige-se o nome PELLETIER sobre cada Capsula
Deposito em todas as Pharmacias

DOENÇAS DO PEITO
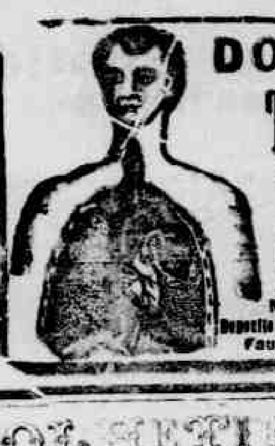
TOSSES pertinazes, Bronchites chronicas, Expectorações matutinas, Tisicas, etc., etc.
ALLIVIO IMMEDIATO E CURA PELAS CAPSULAS DE
EUCALYPTINA LEBRUN
AO GUAIACOL IODOFORMADO
Numerosos certidões de Medicos de França acompanham cada frasco
Deposito geral : PHARMACIA CENTRAL, Faub. Montmartre, Paris. — Em Pernambuco : FARIA SOBRINHO & Ca.

NEVRALGIAS ENXAQUECAS
Cura instantanea
pelas PILULAS ANTI-NEVRALGICAS do
Doutor CRONIER
ROBIQUET, Membro da Academia de Medicina, 23, r. de la Monnaie, PARIS.

ASTHMA
CATARRHO-OPPRESSÃO
e todas as affecções das Vias respiratorias
Curados pelos
Tubos LEVASSEUR
Em Pernambuco : FARIA SOBRINHO & Ca.

Este delicioso de um gosto agradavel
XAROPE DE BLAYN

adoptado com GRANDE EXITO ha mais de 60 annos pelos melhores medicos de Paris, cura os Defluxos, a Grippe, Tosse, Influenza, Catarro pulmonar, Irritações do peito, das Vias urinarias e a Hezigna.
PARIS — PHARMACIA CENTRAL DE FRANÇA e nas principaes Pharmacias

Pastilhas e Xarope
de
NAFÉ
DELANGRENIER
os mais agradaveis, os mais efficazes dos Peitoraes contra
TOSSE, DEFLUXO
BRONCHITE
19, rue des Saints-Pères, Paris, e Pharmacias.

FOLHETIM 88

AS DUAS PAIXÕES

POR

CHARLES MÉROUVEL

SEGUNDA PARTE

A REALIDADE DA VIDA

X

Irmão e irmã

(Continuação)

A mesa fôra preparada na casa de jentar do castello.

Havia lugar para sessenta convivas.

Jacques, agora o unico senhor da fortuna e do nome dos Angeville, presidia ao banquete.

João de Vrigny teve o cuidado de se assentar ao lado da baroneza de Glatigny, senhora que conquistára pela sua bondade a sympathia de todos.

E, na intimidade dessa visinhança, respondia ella em voz baixa as perguntas do antigo tenente.

— A sua amiga tem uma encantadora filhinha.

— A Georgina?

— Sim, minha senhora.

— E' o seu amor, a sua alegria e a sua consolação.

— Por que motivo lhe chama a sua consolação?

— Por cousa alguma... Porque é a verdade.

— E o marido?

A baroneza fez uma careta muito significativa.

— Oh! Elle!...

E não continuou.

João de Vrigny proseguio:

— Elle devia ser o mais feliz dos homens e o mais orgulhoso dos maridos...

— O senhor diz muito bem... Devia ser!

— Pensa elle então d'outro modo?

Carlota Glatigny encolheu os hombros e replicou evasivamente:

— Nada sei... Ha um certo tempo que elle viaja muito... direi mesmo muitissimo.

— Para onde vai?

— Para onde quer o senhor que possa ir um marido em busca de distracções senão para Pariz?

— Ah! Então esse Sr. Defresne anda em busca de distracções?..

— Supponho-o... mas isso fica entre nós..

E observou logo vivamente:

— O meu caro senhor obriga-me a fallar e eu, na realidade, nada sei ao certo...

— Oh!

— Dou-lhe a minha palavra!... Tudo o que acaba de ouvir são simples supposições!

E tentou fazer com que o conti-nuasse a tratar deste assumpto que a intrigava, mas não o conseguio.

Ella repetio por differentes vezes:

— Asseguro-lhe que nada sei.

Um momento depois, perguntou João de Vrigny:

— A Sra. baroneza estima Suzana?

Ella respondeu:

— Muito. Posso mesmo affirmar-lhe mais. Sou filha unica de pai e mãi, que sempre foram gente do campo; meu pai era um antigo official reformado, que vivia n'uma aldeia a algumas leguas d'aqui, onde a vida não era cara. Não foi pelo meu dote que meu marido me desposou, visto que eu apenas tinha cinco a seis mil francos de rendimento. E' verdade que o pobre rapaz não era mais rico. Pois bem! Nunca tive uma irmã, mas parece-me que se a tivesse não a estimaria mais do que a Suzana. A nossa amizade começou no collegio, augmentando d'ahi em diante.

E ella accrescentou sorrindo:

— Quem poderia deixar de estimar aquella rapariga! Se o senhor a conhecesse bem, igualmente a estimaria!

Outros convivas envolveram-se na conversação, que tomou um outro curso.

Carlota pedio ao Sr. de Vrigny:

— Falle-nos das suas viagens.

— Interessa-lhe?

— Infinitamente. O senhor devia ter corrido grandes perigos...

— Alguns, e a Sra. baroneza deseja que eu a faça estremecer de medo?

— Desejo.

— Então prepare-se.

— Sou toda ouvidos.

— Um dia de manhã, tomava eu banho no Zambeze... Conhece o Zambeze?

— Vagamente.

— E' uma linda corrente d'agua. O Sena comparado com elle, é um simples regato. Disseram-me que os crocodillos não o frequentavam. Eu estava, pois, dentro d'agua, deitado de costas a distrahir-me te outros pensamentos com a contemplação de uma enorme quantidade de aves de todas as côres e de todos os tamanhos. Devo dizer-lhe que na agua estou tão á vontade como um peixe, com a mesma agilidade, o que felizmente succedeu naquella occasião Jacques. De repente... A Sra. baroneza começa a estremecer?

— Um pouco.

— Vejo agora [illegible] um modo revelador, que me dá que pensar. Em [illegible] mentos afast[illegible] vidoso e abordo uma ilha [illegible] julgo em segurança. Mas [illegible] verdade, segura-me um monstro horrivel, com o comprimento de dez a quinze pés, com as guelas abertas, por onde caberia um vestido [illegible] duas como nardos. Fujo ganho [illegible] terreno na [illegible] lançar-me a esse perfido Zambeze, deixando em certo espaço entre mim e o horrivel animal. Sahi vencedor e cheguei á margem, onde o horror só jacaré [illegible] Fr[illegible] tempo. Sentia-me sem forças e para lhe dizer toda a verdade, morto de susto.

— E tinha de quê. E esse monstro?

— Voltou para o elemento liquido onde sem duvida se conserva ainda, acompanhado de algumas balas que lhe deslisaram pela couraça, cô de bronze, como uma caricia sobre a mão de uma mulher bonita.

— Viu outros?

— Monstros? Vi.

— Como aquelle?

— Imensos, mas é [illegible] possivel [illegible] com elles.

— E de outras especies?

— Muitos... leões, panteras, etc. [illegible] gente de [illegible] agradavel [illegible]

[illegible]

— Franceses [illegible] saber, [illegible]

— [illegible] Vrigny?

— Sim.

— Demais perigosos?

(Continúa).

Typ. do Diario.

Reconstituinte geral, Depressão do Systema nervoso, Neurasthenia, Excesso de trabalho.
PHOSPHO-GLYCERATO DE CAL PURO
NEUROSINE PRUNIER
NEUROSINE-KAROPE — NEUROSINE-GRANULADA — NEUROSINE-OBREIAS
Debilidade geral, Anemia, Rachitismo, Phosphaturia, Enxaquecas.
DEPOSITO GERAL
CHASSAING & Cie, Paris, 6, avenue Victoria

AGUA
DE
MÉLISSE dos CARMELITAS
BOYER

ST JEAN DE LA CROIX

SAINTE THÉRÈSE
Unico Successor dos Carmelitas.
PARIS — 14, Rua de l'Abbaye, 14 — PARIS
Preservativo e Reactivo absoluto contra os Ataques nervosos, Apoplexia, Paralysia, Desmaios; contra as Vertigens, Syncopes, Desfallecimentos, Indigestões. Em tempos de Epidemia, Dysenteria, Cholera, Febres malignas, etc.
DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES
Exigir a Assignatura de
Boyer
Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro.
EM TODAS AS PHARMACIAS DO UNIVERSO.

MUTILADO

ILEGIVEL